

ARQUIVADO



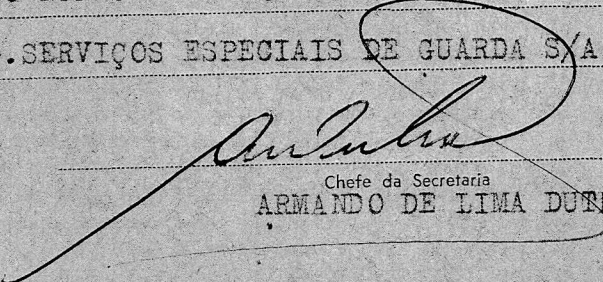
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS.

PROC. N.º 129/83

JUIZ DO TRABALHOSubsta
DRA. MARIA BEATRIZ C.F. DA CUNHA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano
de 1983, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
ENIO NUNES _____ contra
SEC. SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A _____


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. Prév. fér. prop. 13º sal. prop. sal-fam. sals. FGTS. guias AM cód. 01.
saída na CP. sals. Cr\$ 99.256,80



2/2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTENEGRO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro At: 129/83

Recebido em 22/02/83

Ass: [Assinatura]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1983

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ENIO NUNES

(Reclamante)

vigilante, casado, brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

rua Padre Balduino Rambo, 142 - Montenegro portador da C.P. — N.º

099702, Série 00003RS, e apresentou a seguinte reclamação contra

SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A Vigilância

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Av. Praia de Belas, 2064 P. Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

que começou a trabalhar para a recda em 26.08.82 até 17.02.83, quando recebeu aviso verbal para comparecer na sede da empresa dia 21.02.83, quando lá compareceu foi informado pelo chefe de nome Ricardo, que se ria transferido para Canoas, com o que não concordou, sendo que o mes mo o mandou embora;

- que trabalhava como vigilante no Banco Real em Montenegro, recebendo Cr\$34.200,00 em pagamento de forma mensal;
- que recebia em 10, por exemplo 10.02, recebeu salário de 20.12 a 20.01
- que não recebeu salário de 20.01 a 20.02;
- que tem dois filhos menores;
- que consta na CTPS do rcte. fls.43, opção pelo FGTS, em 26.08.82, banco depositário Itaú S/A, agência sete de setembro, 746, P. Alegre
- que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 34.200,00
- Férias prop(7/12).....Cr\$ 19.950,00
- 13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 8.550,00
- Salário família(2 cotas).....Cr\$ 2.356,80
- Salário(20.01. a 20.02)Cr\$ 34.200,00
- Cód. 138 FGTS-guias AM cód.01 com 10% art.22Calcular
- Saída na CTPS.....x.x.x.x.x.x.x.

SUB-TOTAL....Cr\$99.256,80

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi designada audiência para às 13.45 horas do dia 19/04/83, ficando

Enio Lunos

ciente da designação, e de que deverá trazer as p... que tiver e vir acompanhado de testemunhas, estas no máximo de três, e também de que, pelo seu não comparecimento, a reclamatória será arquivada. Dou fé.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Em 22 de Fevereiro de 1983

Enio Lunos

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida not.ia recda pelo Coarceis LIAR (digo pelo of. Justica) - AR n.º 363451

Dou fé.

Em 22/02/1983

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

foi juntada da cópia da no. At. ficacão.

Em 22 de Fevereiro de 1983

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
P

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 129/83

SR. SEG. SERV. ESPECIAIS DE GUARDA S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ENIO NUNES

Reclamado SEG. SERV. ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia dezenove (19) do mês de abril/83 às treze e quarenta e cinco (13:45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

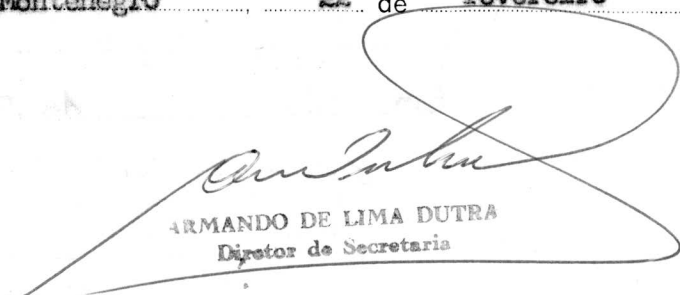
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 22 de fevereiro de 19 83



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo

Em 28 de março de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	SEG SERV. ESPECIAIS DE GUARDA S/A	129183
	ENDEREÇO	Av. Praia de Belas, 2064-P. Alegre-RS	
	CEP	90.000	
	CIDADE	Porto Alegre	
	ESTADO	RS	
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	363 451	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$		
NATUREZA DO OBJETO			
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO			
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	23-3-83		
UNIDADE DE POSTAGEM	Montenegro RS		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		
	LOCAL E DATA	24-03-83	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	<i>Armando de Lima Dutra</i>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO	<i>Armando de Lima Dutra</i>	

7530-006-0410 A6-105x148 mm

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4 e 5,

dego da fls 4 e das fls 5

Em 19 de abril de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

913

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Rua Capitão Cruz-1643

CIDADE

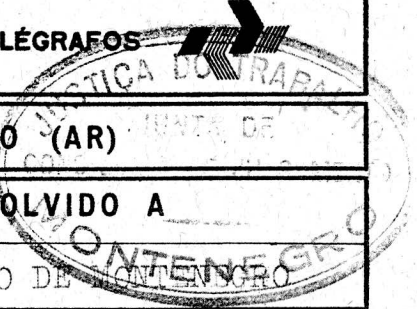
Montenegro

ESTADO

RS

6 5 7 8 9

132







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
l

PROCESSO Nº 129/83

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às treze cinquenta e oito horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Substº Dr. RÉGIS BRETON VIOLA e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENIO NUNES, reclamante e SEG. SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, reclamada, para audiência de conciliação, instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as parcelas constantes da inicial. - Presentes as partes, acompanhado do Dr. Marciano Leal de Souza, que protestou pela juntada de procuração, o que foi deferido no prazo de cinco dias. Presente a reclamada na pessoa do Sr. EDMAR GUIMARÃES que juntou carta aos autos, bem como foi deferido a pedido à procuradora D.ª Clelia da Silva, que juntasse a procuração em cinco dias. Pelo reclamante através de seu procurador requereu o seguinte ADITAMENTO: foi dito que o reclamante foi transferido para trabalhar na localidade do Pólo Petroquímico em 21.02.83, não tendo recebido os salários correspondente, postulando em consequência salário do período de 21.02.83 a 09.03.83, em face do aditamento formulado foi reaberto o prazo para a reclamada para contestar, adiando-se a audiência para o dia 31 de maio de 1983, às 14.30 horas. Cientes as partes, Ciente o reclamante de que deverá comparecer sob pena de arquivamento, e à reclamada sob pena de revelia. Nada mais. - - - - - Consigna-se ainda que neste ato foi anotada a saída na Carteira do reclamante com data de 11/03/83. Nada mais.



LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS


RÉGIS BRETON VIOLA
Juiz do Trabalho Substituto



VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

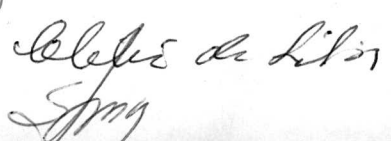
Reclamante

Reclamada


Procurador do reclamante

Procurador da reclamada


ARALANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria


Clelia da Silva



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

Pôrto Alegre, 19 de abril de 1983.

C. G. C. 33.641.366/.....

EXMO. SR. DR. JUIZ
PRESIDENTE DA

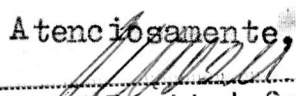
MM = JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO / RS.

Excelentíssimo Senhor,

Com esta estamos apresentando-lhe o Sr.
EDMAR GUIMARÃES, como preposto no processo que nos move o -
Sr. ENIO NUNES, com audiência marcada para a data de hoje às
13:30 horas.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A

Eliana Cortes Moreira



Estado Alagoas, 19 de Junho de 1983.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR GERAL

Com a presente certidão informo que os autos do processo nº 12.100.10000, em trâmite perante a Justiça Federal do Estado de Alagoas, sob o nº 12.100.10000, foram juntados aos autos do processo nº 12.100.10000, em trâmite perante a Justiça Federal do Estado de Alagoas, sob o nº 12.100.10000.

Declaro, portanto, que os autos do processo nº 12.100.10000, em trâmite perante a Justiça Federal do Estado de Alagoas, sob o nº 12.100.10000, foram juntados aos autos do processo nº 12.100.10000, em trâmite perante a Justiça Federal do Estado de Alagoas, sob o nº 12.100.10000.

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Em esta data, faço juntada aos presentes autos

dos autos nº 12.100.10000, nº 12.100.10000, nº 12.100.10000.

Em 26 de *Junho* de 1983.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro. ^{6.} *P*

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 553/83

Recebido em 19/04/83

Ass.: gs.

Juiz - sl.
Σ 26/4/83

[Signature]
REG. em
Juiz do Trabalho Substituto

ENIO NUNES, brasileiro, casado, vigilante, CTPS nº99.702 série 003-RS, residente e domiciliado em Montenegro, na Rua Padre Balduino Rambo, nº142; por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente perante V. Exa. REQUERER a juntada do incluso instrumento de mandato aos autos 7 da reclamação trabalhista que promove contra SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

Pede deferimento.

Montenegro, 19 de abril de 1983.

PP. *[Signature]*
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO
CEP 95.700 - MONTENEGRO / RS. - CIG 06834900-79

PROCURAÇÃO

7
D

OUTORGANTE(S) : ENIO NUNES, brasileiro, casado, vigilante, CTPS 99.702 série 003-RS, residente e domiciliado em Montenegro, na Rua Padre Balduino Rambo, nº142;

ORTORGADO(S) : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB / RS sob nº. 9645 e no CIC sob nº 066 349 070 72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 1666 e estabelecido com escritório na Rua José Luiz, 1.735, Edifício do FORUM Fones: 051 632-23-10 (escritório) e 051/632-21-26 (residência);

FINS: Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra a empresa SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, com escritórios na Av. Praia de Belas, nº2.064 - Porto Alegre-RS;

PODERES : Os da cláusula " ad judicium " e os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, substabelecer

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632-3421	
Reconheço autêntica (s) e (s) firma (s) de	Enio Nunes
assinada (s) na presença	Deu fé.
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
MONTENEGRO 19. ABR. 1983	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Ivete Elupe de Silva - Ajudante	

Montenegro, 19 de abril de 1983.

Cartório
KINDEL

Enio Nunes



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

Pôrto Alegre, 20 de Abril de 1983.

C.G.C. 33.641.366/.....

EXMO. SR. DR.

JUIZ PRESIDENTE DA

MM = JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO / RS.

*Junta-Sr.
Σ 26/4/83*

J C J DE MONTENEGRO

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor,

Ass: 577/83

Recebido em 22/04/83

Ass: *[Signature]*

[Signature]
REGIS. BRETCH. V. C. A.
Juiz do Trabalho Substituto

Com esta estamos enviando a V.Sa.,

PROCURAÇÃO, devidamente com firma reconhecida, conforme determinação de V.Excia., em audiência realizada na data de 19 do corrente às 13:45 horas (ENIO NUNES - P.S.).

Agradecendo pela atenção dispensada ficamos aqui ao inteiro dispor de V.Excia.

Atenciosamente,

[Signature]
SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A.
Eberson Bertonio Macedo
Sub-Gerente

9.
A.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A., firma Comercial, estabelecida em Porto Alegre à Rua Santo Antônio n.º 46, C.G.C. (M.F.) n.º 33.641.366/0008, nomeia e constitui seu bastante procurador, bacharel em Direito, Dr. ~~M.M~~ CLEUSA M.P.MARTINEZ e DRA. CLÉLIA DA SILVA OAB/RS Nº 4876.

advogado e inscrito na OAB secção do Rio Grande do Sul, sob o n.º 8799 quadro e CPF de n.º 001436 34020 , com escritório à RUA OTAVIO ROCHA 22 conjunto 709- 7º andar

em Porto Alegre, onde recebe intimações e notificações para o fim especial de representar a outorgante perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em que tenha figurado como autor ou réu assistente ou perante qualquer instância e, em especial a esta ~~M.M~~ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, de MONTE NEGRO no processo trabalhista que lhe move

ENI NUNES- dia 19 de abril às 13,45 horas com poderes gerais de cláusula "ad Judicia et extra" mais as de concordar, discordar, transigir, promover acordos, renúncias, assinar compromissos e termos de responsabilidades, aceitar ou recusar peritos, receber importâncias e dar quitação, impugnar laudos periciais ou aceitá-los, requerer o que necessário julgar ao bom mandato, até final, podendo ainda substabelecer esta no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes.



[Handwritten Signature]
SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A.
José Carlos Scarpeti Souza
Gerente Regional - RS

CARTORIO TRINDADE

6.º TABELIONATO

Reconheço por semelhança, a firma de José Carlos Scarpeti Souza. Dou fé. Em testemunha da verdade

Porto Alegre
20 ABR 1983

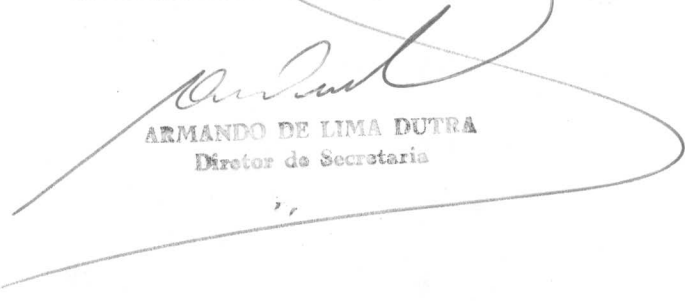
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - SYNYAL DE JESUS 1971
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES - MARIA HELENA DE OLIVEIRA
MARIA ZÉLIA TRINDADE SARI

JUNTADA

do conjunto de alã 9s 10.

e doc 9s 11 a 25

Em 31 de maio de 1983



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
8

PROCESSO Nº 129/83

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às catorze e trinta e sete horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. RÉGIS BRETON VIOLA e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e DARCIR RODRIGUES, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENIO NUNES, reclamante e SEGSERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, reclamada, para audiência de prosseguimento. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Dr. Marciano Leal de Souza, com procuração nos autos. A reclamada representada pelo Sr. ABIMAELE MARQUES, que juntou carta aos autos. Dada a palavra a reclamada para contestar, o mesmo o fez de forma escrita, lida e junta aos autos, com documentos em sete folhas. PROPOSTA CONCILIAÇÃO: não foi aceita. Neste ato o reclamado pagou ao reclamante a importância de Cr\$... 11.200,00 relativamente a dez dias de salário, em moeda corrente nacional, o que foi recebido pelo mesmo, ressalvando eventuais diferenças, inclusive juros e correção monetária. Foi assinada a CTPS relativamente ao aumento a partir de 1º de novembro, para Cr\$ 34.200,00. Pelo autor foi requerido prazo para exame da documentação apresentada pela defesa, devendo o autor apresentar ainda que por amostragem diferenças havidas, o que foi deferido no prazo de dez dias. Pela reclamada foi requerido a expedição de precatória a uma das Juntas de Porto Alegre, para ouvida de suas testemunhas de nomes: RICARDO OTTO MITTANT, e CEZAR AUGUSTO MARQUES, com endereço na própria reclamada em Porto Alegre, o que foi deferido, condicionada a apresentação em cinco dias de cópia da inicial, aditamento e defesa, para instruir a precatória em causa. O autor no mesmo prazo para falar sobre documentos apresentará quesitos para ouvida das testemunhas. Adia-se a audiência para o dia 04 de outubro de 1983, às 14.45 horas, devendo a reclamada comparecer para prestar depoimento sob pena de confissão. Cientes os presentes. Nada mais.

Darci Rodrigues
DARCI RODRIGUES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Régis Breton Viola
RÉGIS BRETON VIOLA
Juiz do Trabalho Substituto

Vitor Hugo Aita
VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

TRT4R - COD. 149 - 50.000 - 1/83

Reclamante *Enio Nunes*
Milton

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretarias
Reclamada



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

C. G. C. 33.641.366/.....

PORTO ALEGRE-RS., 31 de maio de 1983.

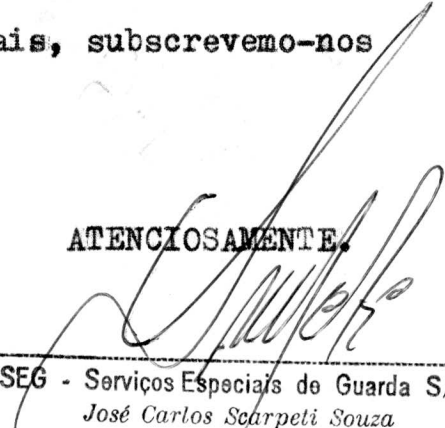
EXMO. SR. DR. JUIZ
PRESIDENTE DA MM.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - RS.

Excelentíssimo Senhor:

Com esta estamos apresentando-lhe o Sr. ABIMAEL E. MARQUES, como réu no processo que nos move o Sr. ENIO NUNES, nessa Junta de Conciliação e Julgamento, com audiência marcada para a data de hoje às 14:30 horas.

Sem mais, subscrevemo-nos

ATENCIOSAMENTE.


SEG - Serviços Especiais de Guarda S/A:
José Carlos Scarpelli Souza
Gerente Regional - RS



12
Dra. Cleusa M. D. Martinez
ADVOGADA

ESCRITÓRIO: OTÁVIO ROCHA, 22 - CONJ. 709
FONE: 21-0857
Horário: Das 14 às 19 Hs. - Porto Alegre - RS

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre.

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A,
situada à Rua Praia de Belas, nº 2064, Porto Alegre, nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe move ENIO NUNES, por sua procuradora, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, CONTESTAR dizendo e requerendo o que segue:

Que o reclamante foi admitido pela reclamada em 26.08.82, e solicitou demissão em 10.02.83, ocasião em que percebia Cr\$ 34.200,00 mensais.

Que não é verdadeiro o alegado na inicial quanto ao motivo da demissão, mesmo porque, o Sr. Ricardo trabalhava no setor de operações não tendo poder para admitir ou demitir / funcionários.

Que os salários são pagos do dia 1º / ao 30º de cada mês até o dia 10 do mês seguinte.

As horas extras é que eram levantadas do dia 20 ao mesmo dia do mês seguinte para serem pagas junto com os / salários do mês.

Os salários do mês de janeiro foram / pagos ao reclamante integralmente, não tendo sido 20 (vinte) mas 10 / (dez) dias os trabalhados no mês de fevereiro, quando solicitou demissão. A reclamada coloca a disposição do reclamante 10 (dez) / dias de salário do mês de fevereiro.

O F.G.T.S. do reclamante foi corretamente depositado.



13
8

Dra. Cleusa M. D. Martinez
ADVOGADA

ESCRITÓRIO: OTÁVIO ROCHA, 22 - CONJ. 709
FONE: 21-0857
Horário: Das 14 às 19 Hs. - Porto Alegre - RS

...fl.2

ZENDO MAIS O QUE SEGUE:

CONTESTA TODOS OS ITENS DA INICIAL DI
e aditament

1. O reclamante não faz jus ao aviso/
prévio, férias proporcionais ou liberação das AM no código 01 (arti-
gos 9º e 22) ante o pedido de dmissão. O salário família de janeiro/
foi pago e ao de fevereiro não tem direito.

2. A reclamada coloca à disposição do
reclamante 10 (dez) dias de saldo de salário.

3. Tão logo seja apresentada será da-
da a saída na C.T.P.S. do autor.

Arrola testemunhas para que sejam ou-
vidas por ~~esta~~ precatória.


Protesta provar o alegado por todos /
os meios de prova em direito admitidos.

Requer a notificação da reclamada pa-
ra contestar , a procedência da reclamatória e a condenação da recla-
mada às custas de estilo.

N. Termos,

P. Deferimento.

Porto Alegre, 18 de abril de 1983.


OAB/RS 8799

Cleusa M. D. Martinez

148



Dra. Cleusa M. D. Martinez
ADVOGADA

ESCRITÓRIO: OTÁVIO ROCHA, 22 - CONJ. 709

FONE: 21-0857

Horário: Das 14 às 19 Hs. - Porto Alegre - RS

A presente folha contém um documento.

1-5
Porto Alegre, 10 / FEVEREIRO / 1983

À

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

Av. Praia de Belas, 2064

Porto Alegre (RS)

«REF.: AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS»

Prezados Senhores:

Venho pela presente solicitar a V. Sas., minha demissão do quadro de funcionários desta Empresa, a partir desta data, valendo este como «AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) dias, conforme determina o Artigo 477 da CLT, devendo trabalhar até o dia, 11 / MARÇO / 1983

Sem mais,

Atenciosamente

CIENTE

Nº 5405

Enio Nunes

NOME ENIO NUNES

A presente folha contém dois documentos.

152



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO MÓVEL

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA
N.º 54.05

NOME DO EMPREGADO EMILIO NUNES

CART. PROF. N.º

SERIE

FUNÇÃO VIG.

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º

LOCAL DE SERVIÇO

BRANCO REAL

MES DES. JAN.

ANO: 1983

CIDADE

MONTENEGRO

M	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO			TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SAIDA					
01	<u>SAB.</u>	<u>SAB</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
02	<u>DOM.</u>	<u>DOM</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
03	<u>ATESTADO</u>	<u>SE.</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>		<u>AV. PRATA DE BELAS</u>		
04		<u>TER.</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>		<u>2064. SIG. RA.</u>		
05		<u>QUA.</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
06		<u>QUI.</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
07	<u>X</u>	<u>SEX</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
08	<u>SAB.</u>	<u>SAB</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
09	<u>DOM.</u>	<u>DOM</u>	<u>AS</u>		<u>8</u>				
10		<u>08</u>	<u>AS</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
11		<u>08</u>	<u>AS</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
12		<u>08</u>	<u>AS</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
13		<u>08</u>	<u>AS</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
14		<u>08</u>	<u>AS</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
15	<u>SAB.</u>		<u>AS</u>		<u>8</u>				

Nº	LOCAL DE TRABALHO	ENTRADA	HORARIO		SAIDA	TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG	
			INTERVALO								
16	BANCO BELIZ DOM.	9:30	AS		18:30	8	1	ENIO NUNES			
17		9:30	AS		18:30	9	1				
18		9:30	AS		18:30	9	1				
19		9:30	AS		18:30	8	1				
20		9:30	AS		18:30	9	1				
21		9:30	AS		18:30	9	1				
22		9:30	AS		18:30	9	1				
23		9:30	AS		18:30	5	1				
24			AS			8	1				
25			AS			8	1				
26			AS			8	1				
27			AS			9	1				
28			AS			9	1				
29			AS			9	1				
30			AS			9	1				
31			AS			8	1				
TOTAL DE HORAS											

OBS.:

Reconheço pois favor de
manter um vale todas
as dias do de cada mês
tanto para facer a horas
ENDERECO PARA DEVOLUCAO DA FOLHA DE PONTO
RIV. PRIMA DE BELIZ 2004. P.H. SEG

VISTO DO CLIENTE

746

Rua João Pessoa, s/n
MONTENEGRO

RS
Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO	
Cód. Atividade:	
- Tarifa 2	
ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL	
V	
A	
L	
O	
R	
H	
O	
R	
A	
S	



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPLETA DE SERVIÇO EXTERNO

INDIVIDUAL MENSAL
FIXO MÓVEL

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

FICHA
N.º 54.05

NOME DO EMPREGADO

ENIO NUNES

CART. PROF. N.º

SÉRIE

FUNÇÃO

Vig

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º

LOCAL DE SERVIÇO

BANCO REAL

MES

JAN. FEV.

ANO, 1988

CIDADE

MONTENEGRO

N.º	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO			TOTAL HORAS	TOTAL N.º EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SÁDIA					
01	BANCO REAL	930	AS	1830	9	1	ENIO NUNES		
02		930	AS	1830	9	1			
03		930	AS	1830	9	1			
04		930	AS	1830	9	1			
05		STD.	AS		8				
06		DOM.	AS		8				
07		08	AS	17	9	1			
08		08	AS	17	9	1			
09		08	AS	17	9	1			
10			AS		8				
11			AS		8				
12		STD.	AS		8				
13		DOM.	AS		8				
14			AS		8				
15			AS		8				

Dia	LOCAL DE TRABALHO	ENTRADA	HORÁRIO		TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
			INTERVALO	SALIDA					
16	Banco Póvoas	12	AS	18:30	8	1	Banco Póvoas		
17	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
18	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
19	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
20	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
21	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
22	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
23	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
24	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
25	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
26	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
27	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
28	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
29	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
30	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
31	Banco Póvoas	9:30	AS	18:30	9	1	Banco Póvoas		
TOTAL DE HORAS									

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO

Av. Praia de Belas, P.º 7.º, 2064

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Funcionário

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO		VISTO FISCAL		VISTO SEG	
Cód. Atividade:		M.T.P.S.		SEG	
ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL					
V					
A					
L					
O					
R					
H					
O					
R					
A					
S					

A presente folha contém dois documentos.

16
3



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO MÓVEL

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ENIO NUNES

CART. PROF. N.º

SÉRIE

FUNÇÃO

VIGILANTE

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º

LOCAL DO SERVIÇO

BANCO REAL

MÊS OUT NOV ANO, 19 82 CIDADE

MONTENEGRO

SE M	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO			TOTAL HORAS	TOTAL LAIAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA					
01		8	AS	17	9	1	SEG. RUA. MONTENEGRO		
02	FERIADO	8	AS	17	9	1	103370		
03		8	AS	17	9	1	PARTENOVA P. B.		
04		8	AS	17	9	1			
05			AS						
06	S.F.D.		AS		8				
07	DOM.		AS		9	1			
08		9:30	AS	18:30	9	1			
09		9:30	AS	18:30	9	1			
10		9:30	AS	18:30	9	1			
11		9:30	AS	18:30	9	1			
12		9:30	AS	18:30	9	1			
13	S.F.D.		AS		8				
14	DOM.		AS		8				
15	FERIADO		AS		8				

FICHA
N.º 54,08

Nº	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO			TOTAL HORAS	TOTAL H ENTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SAIDA					
16		08	AS	17	1	SEB. MONTENEGRO			
17		08	AS	17	1	SEB. MONTENEGRO			
18			AS			SEB. MONTENEGRO			
19		08	AS	17	1	SEB. MONTENEGRO			
20	SHB	08	AS	17	1	SEB. MONTENEGRO			
21	DN	08	AS	17	1	SEB. MONTENEGRO			
22		08	AS	17	1	SEB. MONTENEGRO			
23	SHB		AS			SEB. MONTENEGRO			
24	SHB. DOM.		AS			SEB. MONTENEGRO			
25	SHB. DOM.	930	AS	1830	1	SEB. MONTENEGRO			
26	SHB.	930	AS	1830	1	SEB. MONTENEGRO			
27		930	AS	1830	1	SEB. MONTENEGRO			
28		930	AS	1830	1	SEB. MONTENEGRO			
29		930	AS	1830	1	SEB. MONTENEGRO			
30	SHB		AS			SEB. MONTENEGRO			
31	DDM		AS			SEB. MONTENEGRO			
TOTAL DE HORAS									

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA FOLHA DE PONTO
 SEB. MONTENEGRO LOBATO P.A.

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO	
Cód. Atividade:	
- Tarifa 2	
ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL	
V	
A	
L	
O	
R	
H	
O	
R	
A	
S	



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES
PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO MÓVEL

CGC 33.641.366/.....

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO

EMILIO NUNES

REG. NA FICHA DO M.T.P.S. N.º

CART. PROF. N.º

SÉRIE

FUNÇÃO VIGILANTE

DEMAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA.

LOCAL DE SERVIÇO

BANCO RFB

MES NOV. DEZ. ANO. 19 82

CIDADE

MONTENEGRO

N.º	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO			TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA					
01		08	AS	12	9	1			
02		08	AB	12	9	1	AV. PRATA DE BELAS		
03		08	AB	12	9	1			
04			SH		8		2064. P.H.		
05			DI		8		SEG.		
06		9:30	AS	18:30	9	1			
07		9:30	AB	18:30	9	1			
08		9:30	AB	18:30	9	1			
09		9:30	AB	18:30	9	1			
10		9:30	AS	18:30	9	1			
11			SH		8				
12			DI		8				
13			DO		8				
14			AB		9	1			
15			AB		9	1			

FICHA

N.º 54.05

DIAS	LOCAL DE TRABALHO	ENTRADA	HORARIO		TOTAL HORAS	TOTAL H ENTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
			INTERVALO	SAIDA					
16	BANCO REBEL	08	AS	17	9	11			
17	SEMP	08	AS	17	9	11			
18	SEMP S.H.P.D	08	AS	08	9	11			
19	X SEMP P.O.M	08	AS	08	9	11			
20	SEMP	08	AS	18	9	11			
21	SEMP	08	AS	18	9	11			
22		08	AS	18	9	11			
23		08	AS	18	9	11			
24		08	AS	18	9	11			
25		08	AS	18	9	11			
26		08	AS	18	9	11			
27	SEMP		AS		8	11			
28	SEMP		AS		8	11			
29		08	AS	17	9	11			
30		08	AS	17	9	11			
TOTAL DE HORAS									

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOIÇÃO DA FOLHA DE PONTO

AV. PRIMA DE BELFAS. 2064 / P. H.

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos a Hora de saída do P.M. - Funcionário
 746 RUA JOÃO PESTANA, S/Nº

Chefe do Setor de Recursos Humanos

ACIDENTE DO TRABALHO
 Cód. Atividade:
 ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR	HORAS

A presente lista contém dois documentos.



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO MÓVEL

CGC 39.641.966/.....

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO ENIO NEVES

CART. PROF. N.º

SÉRIE

FUNÇÃO VIGILANTE

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º

LOCAL DE SERVIÇO

BOO REAL R. MONTENEGRO

MÊS AGOSTO E SETEMBRO: 1992

CIDADE MONTENEGRO

R.S.

SE M	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO			TOTAL HORAS	TOTAL N EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SÁIDA					
01	<u>Montenegro</u>	<u>0900</u>	<u>12 AS 13</u>	<u>1900</u>	<u>10</u>	<u>1</u>	<u>Enio Neves</u>		
02		<u>0900</u>	<u>12 AS 13</u>	<u>1900</u>	<u>10</u>	<u>1</u>			
03		<u>08.</u>	<u>12/ AS 13</u>	<u>17</u>	<u>8</u>	<u>1</u>			
04			<u>SABADO</u>		<u>8</u>				
05			<u>DOMINGO</u>		<u>8</u>				
06			<u>AS</u>	<u>17</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
07			<u>FÉRIAS 1992</u>	<u>17</u>	<u>8</u>				
08			<u>12 AS 13</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
09			<u>12 AS 13</u>	<u>12</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
10			<u>12 AS 13</u>	<u>17</u>	<u>8</u>	<u>1</u>			
11			<u>SABADO</u>		<u>8</u>				
12			<u>DOMINGO</u>		<u>8</u>				
13			<u>12 AS 13</u>	<u>1530</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
14			<u>12 AS 13</u>	<u>1830</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			
15			<u>12 AS 13</u>	<u>1830</u>	<u>9</u>	<u>1</u>			

FICHA

N.º 5405



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

PAPELETA DE SERVIÇO EXTERNO INDIVIDUAL MENSAL

FIXO MÓVEL

C.G.C. 39.941.966/.....

ART. 74, § 3.º DA C.L.T. - MODELO CONFORME PORTARIA 161, DE 11/10/946

NOME DO EMPREGADO

ENZO NUNES

CART. PROF. N.º

SÉRIE

FUNÇÃO VIGILANTE

REG. NA FICHA DO M. T. P. S. N.º

LOCAL DE SERVIÇO

B. REAL. HG. BANCA RIA

MES ~~OUT. 1982~~ ANO: 1982 CIDADE

MONTENEGRO

S E R V I D O	LOCAL DE TRABALHO	H O R Á R I O			TOTAL HORAS	TOTAL L A T R A S	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M.T.P.S.	VISTO SEG
		ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA					
01	BANC. REAL.	9:30	10:00	18:30	8	1	Ricardo Augusto		
02	SPD.				8	1	um vale ele		
03	DOM.	08.		17.	9	1	5.000, cinco mil		
04		08.		17.	9	1	SPD.		
05		08.		17.	9	1	SPD.		
06		08.		17.	9	1	SPD.		
07		08.		17.	9	1	SPD.		
08		08.		17.	9	1	SPD.		
09	SPD.				8	1	SPD.		
10	DOM.	9:30		18:30	8	1	SPD.		
11		9:30		18:30	8	1	SPD.		
12		9:30		18:30	9	1	SPD.		
13		9:30		18:30	9	1	SPD.		
14		9:30		18:30	9	1	SPD.		
15		9:30		18:30	9	1	SPD.		

F I C H A

N.º 54.05

Nº	LOCAL DE TRABALHO	ENTRADA	HORÁRIO		TOTAL HORAS	TOTAL H EXTRAS	ASSINATURA DO EMPREGADO	VISTO FISCAL M. T. P. S.	VISTO SEG
			INTERVALO	SAIDA					
16	S.P.D.		AS		9	4	Ricardo Balson ps		
17	DOM.		AS		9	4	horas assinas sem		
18			AS		9	4	pagos ou receber		
19			AS		9	4			
20			AS		9	4			
21	X X X X X X X X	08:00	AS		9	4			
22		08:00	AS		9	4			
23		08:00	AS		9	4			
24		08:00	AS		9	4			
25	S.P.D.		AS		9	4			
26	DOM.		AS		9	4			
27		9:50	AS		9	4			
28		9:30	AS		9	4			
29		9:30	AS		9	4			
30		9:30	AS		9	4			
31	X X X X X X X X	X	X AS	X	X	X			

TOTAL DE HORAS

OBS.:

ENDEREÇO PARA DEVOIÇÃO DA FOLHA DE PONTO

SEG. RUA: MONTEIRO LOBATO. P.A.

VISTO DO CLIENTE

Confirmamos o Horário cumprido pelo Vigilante

Chefe do S. O. e/ ou Gerente

ACIDENTE DO TRABALHO
Cód. Atividade: - Tarifa 2
ESPAÇO RESERVADO AO D. PESSOAL

VALOR	HORAS

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

18/8

RECIBO N.º



real 18 MONTE NEGRO
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

MÊS/ANO

Filial de Porto Alegre (RS)

NOVEMBRO / 1982

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

NOME DO EMPREGADO

ENIO NUNES

FUNÇÃO

VIGILANTE - 5405

REMUNERAÇÃO	
- SALÁRIO	34.200,00
20 - HORAS EXTRAS 01 - C/25%	3.102,78
- HORAS EXTRAS 02 - C/50%	
- ADICIONAL NOTURNO	
- REDUÇÃO NOTURNA	
- AD. REDUÇÃO NOTURNA	
- DESC. REMUN. INT. H. EXTRA	248,22
- QUINQUÊNIO 5%	

DESCONTOS	
IAPAS	3.191,83
MENS. SINDICAL	
CONT. SINDICAL	
ADIANTAMENTO	
IMP. RENDA	
ASSOCIAÇÃO	1.140,00

SOMA Cr\$ 37.551,00

SOMA Cr\$ 4.331,83

T O T A I S

REMUNERAÇÃO	DESCONTOS	LÍQUIDO	COTA	SAL. FAMÍLIA	LÍQUIDO A PAGAR
37.551,00	4.331,83	33.219,17	03	3.535,20	36.754,37

RECEBI REFERENTE AOS MEUS RENDIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO / 82 A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE Cr\$ 36.754,37 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos) x.x.x.x.x.x.x.x.

DATA _____ ASSINATURA _____

Mod. SEGALEGRE/DP

BANCO REAL S.A. ORDEM DE PAGAMENTO E CHEQUE COMPRADO

FAVORECIDO **ENIO NUNES - 5405**
PARA AGÊNCIA (COD / NOME) **MONTE NEGRO**

CHEQUE MALOTE RÁPIDA TELEFONE DATA **10/12/82**

VALOR DA ORDEM **35.736,37** VALOR DAS DESPESAS **57,17**

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita a cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO
BA10380EZ 9 35.793,54

BANCO REAL S.A. ORDEM DE PAGAMENTO E CHEQUE COMPRADO

FAVORECIDO
ENIO NUNES-- 5405
PARA AGÊNCIA (COD / NOME)
MONTENEGRO-- RS

CHEQUE MALOTE RÁPIDA TELEFONE DATA
17 DEZ 1999

VALOR DA ORDEM **11.058,00** VALOR DAS DESPESAS **29,00**

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita a cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO
073 DEZ 17 11.087,00

RECIBO N.º



⁵⁸ REAL
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

Filial de Porto Alegre (RS)

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MONTENEGRO

MÊS/ANO

DEZEMBRO/1982

NOME DO EMPREGADO
ENIO NUNES

FUNÇÃO
VIGILANTE- 5405

REMUNERAÇÃO		DESCONTOS	
- SALÁRIO	34.200,00	IAPAS	3.266,73
22 < HORAS EXTRAS 01 - C/25%	3.918,64	MENS. SINDICAL	
- HORAS EXTRAS 02 - C/50%		CONT. SINDICAL	
- ADICIONAL NOTURNO		ADIANTAMENTO	
- REDUÇÃO NOTURNA		IMP. RENDA	
- AD. REDUÇÃO NOTURNA			
- DESC. REMUN. INT. H. EXTRA	313,48		
- QUINQUÊNIO 5%			
SOMA Cr\$	38.432,12	SOMA Cr\$	3.266,73

T O T A I S

REMUNERAÇÃO	DESCONTOS	LÍQUIDO	COTA	SAL. FAMÍLIA	LÍQUIDO A PAGAR
38.432,12	3.266,73	35.165,39	03	3.535,20	38.700,59

RECEBI REFERENTE AOS MEUS RENDIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/82 A IMPORTÂNCIA
LÍQUIDA DE Cr\$ 38.700,59 / (Trinta e oito mil, setecentos cruzeiros
e cinquenta e nove centavos) . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . * . *

DATA _____ ASSINATURA _____

M. SEG. LEG. EIDP

BANCO REAL SA. ORDEM DE PAGAMENTO E CHEQUE COMPRADO

FAVORECIDO **ENIO NUNES- 5405**
PARA AGÊNCIA (COD. BOM) **MONTENEGRO- RS**

CHEQUE MALOTE RÁPIDA TELEFONE DATA **10/10/83**

VALOR DA ORDEM **38.700,59** VALOR DAS DESPESAS **61,93**

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita a cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO
30 3 08 JAN 11 38.762,52

RECIBO N.º



73 REAL
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.
Filial de Porto Alegre (RS)
RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MONTENEGRO
MÊS/ANO

JANEIRO/1983

FUNÇÃO
VIGILANTE- 5405

NOME DO EMPREGADO
ENIO NUNES

REMUNERAÇÃO		DESCONTOS
- SALÁRIO	34.200,00	IAPAS 3.266,73
22 - HORAS EXTRAS 01 - C/25%	3.918,64	MENS. SINDICAL
- HORAS EXTRAS 02 - C/50%		CONT. SINDICAL
- ADICIONAL NOTURNO		ADIANTAMENTO
- REDUÇÃO NOTURNA		IMP. RENDA
- AD. REDUÇÃO NOTURNA		
- DESC. REMUN. INT. H. EXTRA	313,48	
- QUINQUÊNIO 5%		
SOMA Cr\$	38.432,12	SOMA Cr\$ 3.266,73

T O T A I S				
REMUNERAÇÃO	DESCONTOS	LÍQUIDO	COTA	LÍQUIDO A PAGAR
38.432,12	3.266,73	35.165,39	03	38.700,59

RECEBI REFERENTE AOS MEUS RENDIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO/83 A IMPORTÂNCIA
 LÍQUIDA DE Cr\$ 38.700,59 (Trinta e oito mil, setecentos cruzeiros
 e cinquenta e nove centavos) .*****

DATA _____ ASSINATURA _____

Mod. SEGALEREIDP

BANCO REAL S.A.

**ORDEM DE PAGAMENTO
E CHEQUE COMPRADO**

FAVORECIDO

ENIO NUNES- 5405

PARA AGÊNCIA (COD/NOME)

MONTENEGRO

CHEQUE

MALOTE

RÁPIDA

TELEFONE

10,02,83

VALOR
DA
ORDEM

38.700,59

VALOR
DAS
DESPESAS

250,00

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita a cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

13781EV 10

38.950,59

158

seis

18 real

MONTE NEGRO



SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS - TRANSPORTE DE VALORES

RECIBO DE SALÁRIO

CARGO: VIGILANTE-5405

MÊS ANO: AGOSTO/82

NOME: ENIO NUNES

VANTAGENS	SALÁRIO	Cr\$	3.599,05
	HORAS EXTRAS	Cr\$	
	ADICIONAL NOTURNO	Cr\$	
	RED. NOT.	Cr\$	
	EXTRA 01	Cr\$	
	EXTRA 02	Cr\$	
	OUTROS	Cr\$	
SUB-TOTAL		Cr\$	3.599,05
DESCONTOS	INPS 8%	Cr\$	305,92
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Cr\$	719,81
	IMPOSTO DE RENDA	Cr\$	
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	
SUB-TOTAL		Cr\$	2.573,32
SALÁRIO FAMÍLIA.....QUOTAS		Cr\$	
LÍQUIDO A PAGAR		Cr\$	2.573,32

RECEBI EM...../...../.....
MOD. SEG 028 - BR

.....
Assinatura

28

BANCO REAL S.A.

**ORDEM DE PAGAMENTO
E CHEQUE COMPRADO**

FAVORECIDO

ENIO NUNES- 5405

PARA AGÊNCIA (CÓD./NOME)

MONTE NEGRO

CHEQUE MALOTE RÁPIDA TELEFONE

DATA 7/9/82

VALOR
DA
ORDEM

2.273,32

VALOR
DAS
DESPESAS

120,00

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita à cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECANICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

BR 136 SET 9

2393,32



Real 38 MONTE NEGRU

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES OU PÚBLICAS. - TRANSPORTE DE VALORES

RECIBO DE SALÁRIO

MÊS ANO: SETEMBRO / 1982

CARGO: VIGILANTE - 5405

NOME: ENTO. NUNES

VANTAGENS	SALÁRIO	Cr\$ 21.594,51 ✓
	HORAS EXTRAS	Cr\$
	ADICIONAL NOTURNO	Cr\$
	RED. NOT.	Cr\$
	EXTRA 01	Cr\$
	EXTRA 02	Cr\$
	OUTROS	Cr\$
SUB-TOTAL		Cr\$ 21.594,51 ✓
DESCONTOS	I N P S 8%	Cr\$ 1.835,53 ✓
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Cr\$
	IMPOSTO DE RENDA	Cr\$
	ADIANTAMENTOS	Cr\$
SUB-TOTAL		Cr\$ 19.758,98 ✓
SALÁRIO FAMÍLIA.....03.....QUOTAS		Cr\$ 2.491,20 ✓
		Cr\$
LÍQUIDO A PAGAR		Cr\$ 22.250,18 ✓

RECEBI EM / /
MOD. SEG 028 - BR

Assinatura

BANCO REAL SA. ORDEM DE PAGAMENTO E CHEQUE COMPRADO

FAVORECIDO **ENIO NUNES- 5405**
PARA AGÊNCIA (COD /NOME) **MONTE NEGRO RS**

CHEQUE MALOTE RÁPIDA TELEFONE DATA **8/10/80**

VALOR D. ORDEM **21.950,18** VALOR DAS DESPESAS **34,12**

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita a cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO
ER0728007 8 21.985,30

RECIBO-Nº

58 real
SEC - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

Filial de Porto Alegre (RS)

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

MONTE NEGRO
MÊS/ANO

OUTUBRO/82

NOME DO EMPREGADO

ENIO NUNES

FUNÇÃO

VIGILANTE - 5405

REMUNERAÇÃO		DESCONTOS	
- SALÁRIO	21.594,51	IAPAS	2.042,01
20 - HORAS EXTRAS 01 - C/25%	2.249,20	MENS. SINDICAL	
- HORAS EXTRAS 02 - C/50%		CONT. SINDICAL	
- ADICIONAL NOTURNO		ADIANTAMENTO	
- REDUÇÃO NOTURNA		IMP. RENDA	
- AD. REDUÇÃO NOTURNA			
- DESC. RÉMUN. INT. H. EXTRA	179,94		
- QUINQUÊNIO 5%			
SOMA Cr\$	24.023,65	SOMA Cr\$	2.042,01

T O T A I S

REMUNERAÇÃO	DESCONTOS	LÍQUIDO	COTA	SAL. FAMÍLIA	LÍQUIDO A PAGAR
24.023,65	2.042,01	21.999,64	03	2.491,20	24.490,84

RECEBI REFERENTE AOS MEUS RENDIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO/82 A IMPORTÂNCIA
LÍQUIDA DE Cr\$ 24.490,84 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA
CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA

ASSINATURA

BANCO REAL SA. ORDEM DE PAGAMENTO E CHEQUE COMPRADO

FAVORECIDO ENIO NUNES - 5405
PARA AGÊNCIA (COD/NOME) MONTI NEGRO

CHEQUE MALOTE RÁPIDA TELEFONE DATA 10/11/82

VALOR DA ORDEM 24.490,84 VALOR DAS DESPESAS 39,18

- Recibo válido se autenticado mecanicamente ou protocolado (em caso de débito em conta) pelo Banco.
- A remessa fica sujeita a cobrança dos cheques, se houver.
- O Banco não se responsabiliza por irregularidades nos serviços postais ou de telecomunicações.
- A entrega de cheque comprado será feita contra devolução deste recibo.
- Indispensável a apresentação deste recibo para informações sobre esta ordem.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROTOCOLO DE RECEPÇÃO
0088 NOV 10 24530,02

0897 00076 66

Dz

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
SEG = SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

3 CÓDIGO
0799

4 RUA, NÚMERO, COMPLETO
Av. Praia de Belas, 2064

5 DISTRITO, BAIRRO
B. Menino Deus

6 MUNICÍPIO
Porto Alegre

7 UF
rs

8 BANCO
Itaú S/A

9 AGÊNCIA
7 de setembro, 746

10 MUNICÍPIO
Porto Alegre

11 UF
rs

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
33 641 356/0008-75

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

AV. PRAIA DE BELAS, 2064
MENINO DEUS - CEP 90000

PORTO ALEGRE - RS

12 EMPREGADO
ENIO NUNES

13 CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO: 099 702 / SERIE: 00003

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
100 680 629 20

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
022147 99

16 DATA DE NASCIMENTO
05 / 11 / 36

17 DATA DE ADMISSÃO
26 / 08 / 82

18 DATA DE OPÇÃO
26 / 08 / 82

19 DATA DE AFASTAMENTO
10 / 02 / 83

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO 12 / 82	23 3.986,57
24 MÊS ANO 01 / 83	25 3.074,57
TOTAL	26 7.061,14

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
Sete mil, sessenta e um cruzeiros e quatorze centavos

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

EDSON BERTONI MACEDO
SUB-GERENTE

JOSE CARLOS CAMPESINI SOUZA
GERENTE - RS

29 DATA DA EMISSÃO
11 / 02 / 83

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO
18

CÓDIGO POR EXTENSO
DEZOITO

31 SACADOR
ENIO NUNES

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 TOTAL

3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$

LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH

1 2 3 4 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO
11 / 02 / 83

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITO
Cr\$

40 JCM
Cr\$

41 TOTAL DO SAQUE
Cr\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

FGTS

218

0897 00076 66

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
SEG = SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

3 CÓDIGO
0799

4 RUA, NÚMERO, COMPLETO
Av. Praia de Belas, 2064

5 DISTRITO, BAIRRO
B. Menino Deus

6 MUNICÍPIO
Porto Alegre

7 UF
rs

8 BANCO
Itaú S/A

9 AGÊNCIA
7 de setembro, 746

10 MUNICÍPIO
Porto Alegre

11 UF
rs

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
33 641 366/0008-75

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

AV. PRAIA DE BELAS, 2064
MENINO DEUS - CEP 90000

PORTO ALEGRE - RS

12 EMPREGADO
ENIO NUNES

13 CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO **099 702** SÉRIE **00003**

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
100 680 629 20

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
022147 99

16 DATA DE NASCIMENTO
05 / 11 / 36

17 DATA DE ADMISSÃO
26 / 08 / 82

18 DATA DE OPÇÃO
26 / 08 / 82

19 DATA DE AFASTAMENTO
10 / 02 / 83

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO 12 / 82	23 3.986,57
24 MÊS ANO 01 / 83	25 3.074,57
TOTAL	26 7.061,14

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
sete mil, sessenta e um cruzeiros e quatorze centavos

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

[Assinatura]
ERIKSON BENTONI MACEDO
SUB-GERENTE

[Assinatura]
JOSE CARLOS SOUZA
GERENTE

29 DATA DA EMISSÃO
11 / 02 / 83

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO **18** CÓDIGO POR EXTENSO **DEZOITO**

31 SACADOR
ENIO NUNES

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 TOTAL

3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH

1 2 3 4 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO
11 / 02 / 83

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITO
Cr\$

40 JCM
CR\$

41 TOTAL DO SAQUE
CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: SEG = SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A. 3 CÓDIGO: 0799

4 RUA, NÚMERO, COMPLETO: Av. raia de Belas, 2064

5 DISTRITO, BAIRRO: B. Menino Deus 6 MUNICÍPIO: Porto Alegre 7 UF: rs

8 BANCO: Itau S/A

9 AGÊNCIA: 7 de setembro, 746 10 MUNICÍPIO: Porto Alegre 11 UF: rs

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA): 33 641 366/0008-75

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

AV. PRAIA DE BELAS, 2064
MENINO DEUS - CEP 90000
PORTO ALEGRE - RS

12 EMPREGADO: ENIO NUNES

13 CARTEIRA DE TRABALHO: 099 732 00335 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 100 680 629 20 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: 022147 99

16 DATA DE NASCIMENTO: 05 / 11 / 36 17 DATA DE ADMISSÃO: 26 / 08 / 82

18 DATA DE OPÇÃO: 26 / 08 / 82 19 DATA DE AFASTAMENTO: 10 / 02 / 83

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO: 11 / 82	23 3.986,57
24 MÊS ANO: 01 / 83	25 3.074,57
TOTAL	26 7.061,14

TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO: sete mil, sessenta e um cruzeiros e quatorze centavos.

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

EBERSON BERTONI MACEDO (SUB-GERENTE) JOSÉ CARLOS COSTA LEMUS (GERENTE - RS)

29 DATA DA EMISSÃO: 11 / 02 / 83

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: 31 SACADOR: ENIO NUNES

CÓDIGO: 18 CÓDIGO POR EXTENSO: DEZOITO

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 / 02 / 83 35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

PRESA 1 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITO Cr\$

40 JCM CR\$

41 TOTAL DO SAQUE CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.** 3 CÓDIGO: **0799**

4 RUA, NÚMERO, COMPLETO: **Av. Praia de Belas, 2064**

5 DISTRITO, BAIRRO: **B. Menino Deus** 6 MUNICÍPIO: **Porto Alegre** 7 UF: **rs**

8 BANCO: **Itaú S/A**

9 AGÊNCIA: **7 de setembro, 746** 10 MUNICÍPIO: **Porto Alegre** 11 UF: **rs**

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA):
33 641 366/0008-75
 SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.
 AV. PRAIA DE BELAS, 2064
 MENINO DEUS - CEP 90000
PORTO ALEGRE - RS

12 EMPREGADO: **ENIO NUNES**

13 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO **099 702 00003** SÉRIE **00003** 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: **100 680 629 20** 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: **022147 99**

16 DATA DE NASCIMENTO: **05 / 11 / 36** 17 DATA DE ADMISSÃO: **26 / 08 / 82**

18 DATA DE OPÇÃO: **26 / 08 / 82** 19 DATA DE AFASTAMENTO: **10 / 02 / 83**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO: 05 / 82	23 3.986,57
24 MÊS ANO: 08 / 83	25 3.074,57
TOTAL	26 7.061,14

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO: **te mil, sessenta e um cruzeiros e quatorze centavos**

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: **SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.**

[Assinatura]
 EBLERSON BERTONI MACEDO SUB.GERENTE
 JOSÉ CARLOS SOARES GERENTE - RS

29 DATA DA EMISSÃO: **11 / 02 / 83**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO **18** CÓDIGO POR EXTENSO **DEZOITO**

31 SACADOR: **ENIO NUNES**

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: **11 / 02 / 83**

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITO: Cr\$

40 JCM: CR\$

41 TOTAL DO SAQUE: CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPO IDENTIFICAÇÃO DA CONTA - Preenchido pela empresa.
- Itens 1, 2, 4 a 14 - Preencher com os elementos indicados em cada item.
- Item 3 - Preencher com o número de identificação da empresa, quando solicitado pelo Banco Depositário.
- Item 15 - Preencher com o número de identificação do empregado no Banco Depositário, quando houver do mesmo solicitação nesse sentido.
- Itens 16, 17 e 19 - Preencher com as datas indicadas em cada item.
- Item 18 - Preencher com a data indicada, somente quando o empregado for OPTANTE pelo FGTS.
- Item 20 - Assinalar com "x" o código representativo da causa do afastamento do empregado, observado o seguinte:
- . B - Rescisão do contrato de trabalho de EMPREGADO OPTANTE, pela empresa, com justa causa.
 - . C - Qualquer causa de rescisão ou de extinção de contrato de trabalho não enquadrada nos códigos "B" e "E"
 - . E - Rescisão ou extinção de contrato de trabalho por aposentadoria ou falecimento do empregado.
- Itens 22 e 24 - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos relativos ao ano da competência referente ao depósito a que se referir.
- Itens 23 e 25 - Consignar os valores relativos aos depósitos devidos no trimestre de afastamento do empregado e efetivamente recolhidos nesse mesmo trimestre.
- NOTA: - Não serão incluídos, nos valores a serem informados nos itens, depósitos devidos em trimestre anterior e recolhidos em atraso no trimestre civil do afastamento, ou qualquer parcela relativa ao FGTS que haja sido paga diretamente ao empregado.
- Item 26 - Consignar a soma dos valores indicados nos itens 23 e 25.
- Item 27 - Consignar, por extenso, o total indicado no item 26.
- Itens 28 e 29 - Preencher com os elementos indicados nos itens.
- CAMPO AUTORIZAÇÃO - Preenchido por quem autoriza o saque.
- Item 30 - Consignar o código, em algarismo e por extenso, relativo à movimentação da conta, de acordo com o disposto no item 92 das Instruções Sobre o FGTS.
- Item 31 - Preencher com o nome completo do sacador (sem abreviaturas).
- Item 32 - Assinalar com "x", no espaço correspondente, o valor objeto da movimentação, de acordo com o disposto no item 92 das Instruções Sobre o FGTS.
- NOTA: - Nos casos dos espaços 3 e 4, indicar, ainda, os elementos neles especificados.
- Item 33 - Assinalar com "x" o espaço correspondente ao responsável pela autorização do saque.
- Item 34 e 35 - Preencher com os elementos indicados em cada item.
- CAMPO RECIBO - Preenchido pelo Banco Depositário.
- Item 36 - Apor carimbo-protocolo indicando a data da entrega da AM pelo sacador ao Banco Depositário.
- Item 37 - Apor o carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA - CIEF nº 47/74, na data do pagamento do saque.
- Item 39, 40 e 41 - Consignar os valores relativos as parcelas objeto do saque.
- Item 42, 44 e 45 - Conterão os elementos indicados em cada item.
- Item 43 - Consignar o total do saque por extenso, suprimindo-se os centavos.

0897 00076 66

24
8

SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A. 0799

Av. Traia de Belas, 2064

B. Menino Deus Porto Alegre rs

Itai S/A

7 de setembro, 746 Porto Alegre rs

ENIO NUNES

05 11 36 26 08 82

099 702 00003 100 680 629 20 022147 99

26 08 82 10 02 83

x

12 82 3.986,57

Sete mil, sessenta e um cruzeiros e quatorze centavos

01 83 3.074,57

7.061,14

11 02 83

18 DEZOITO

ENIO NUNES



11 02 83



258

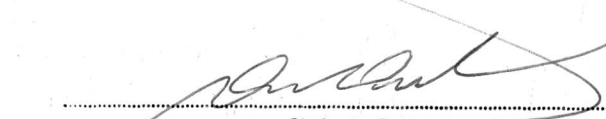

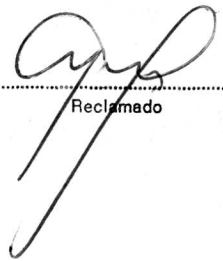
PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos trinta e um dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e três às 14:37
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Montenegro na rua Capitão Cruz, 1643
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.


que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 11.200,00.-- (Onze mil e duzentos
cruzeiros .--.--.--), referente à parcela reconhecida em audiência
prestação de acordo feito no
processo n.º 129/83 em que são partes

ENIO NUNES, reclamante,
e SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A., reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi
lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

.....
Reclamante

.....
Reclamado

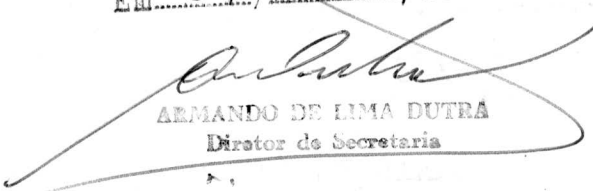
CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Marciano Leal de Souza
Em _____/_____/83


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram os autos devolvidos a
Secretaria desta Junta pelo Dr.

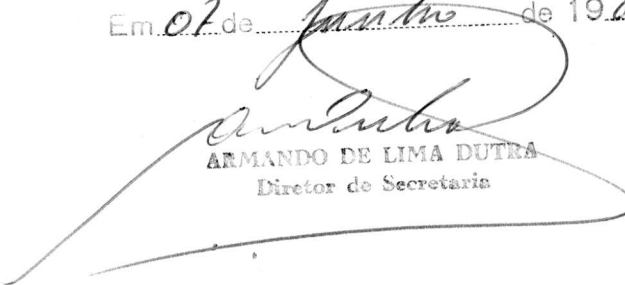
Marciano Leal de Souza
Em 07/06 /1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da petição, Ms. 26 e
27.

Em 07 de junho de 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro


JCJ DE MONTENEGRO
PROTÓCOLO

1.088 / 83
Recebido em 07. 06 / 83

Ass.: 

Justiça - se.

Σ 7/6/83


REGIS BRETON VIOLA
Juiz do Trabalho Substituto

ENIO NUNES, já qualificado nos autos da reclamação trabalhista que promove contra a empresa SEG-Serviços Especiais de Guarda S/A, processo nº129/83, por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente perante V. Exa. manifestar-se sobre os documentos de fls.14/24 da seguinte maneira:

1. Quanto ao documento de fls.14:

O reclamante impugna esse documento porque não solicitou demissão. Esse documento foi assinado sem tomar conhecimento de seu conteúdo e sem que lhe fosse fornecido cópia.

Esse documento data de 10.02.83. Pelo aditamento de fls.04 verifica-se que o reclamante prestou serviços, na agência do Banco Real do Pólo, até 09.03.83 e pela contestação de fls.12/13 constata-se que a reclamada não contestou dito aditamento

2. Quanto aos documentos de fls.15/17:

Por meio desses cartões de controle do ponto constata-se que o ponto era controlado do dia 20 ao dia 20 do mês seguinte, conforme alegado na inicial (termo de reclamação de fls.2).

O reclamante foi admitido em 26.08.82 e o cartão de fls.17 (verso) comprova que no mês de agosto o ponto iniciou nessa data, até 20.09.82;

Considerando-se essa modalidade de apontamento, pelos cartões verifica-se que o ponto está marcado até 20.02.83, conforme cartão de fls.15 (verso);

A reclamada não juntou o controle ponto de 20 fev/83 a 11 mar/83, período em que trabalhou no Banco localizado no Pólo.

3. Quanto aos recibos de fls.18/19:

Esses documentos não comprovam o pagamento de salários até a efetiva demissão ocorrida em 11.03.83.


DEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO
CRP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIG (6631970-7)

27
90

Pela ata de fls.04 a reclamada reconheceu ter o reclamante trabalhado até 11.03.83, tanto que anotou a saída na CTPS com essa data.

Pelo verso do cartão de fls.15 (dez/jan) verifica-se / que o Sr. Ricardo tinha poder de comando sobre o reclamante.

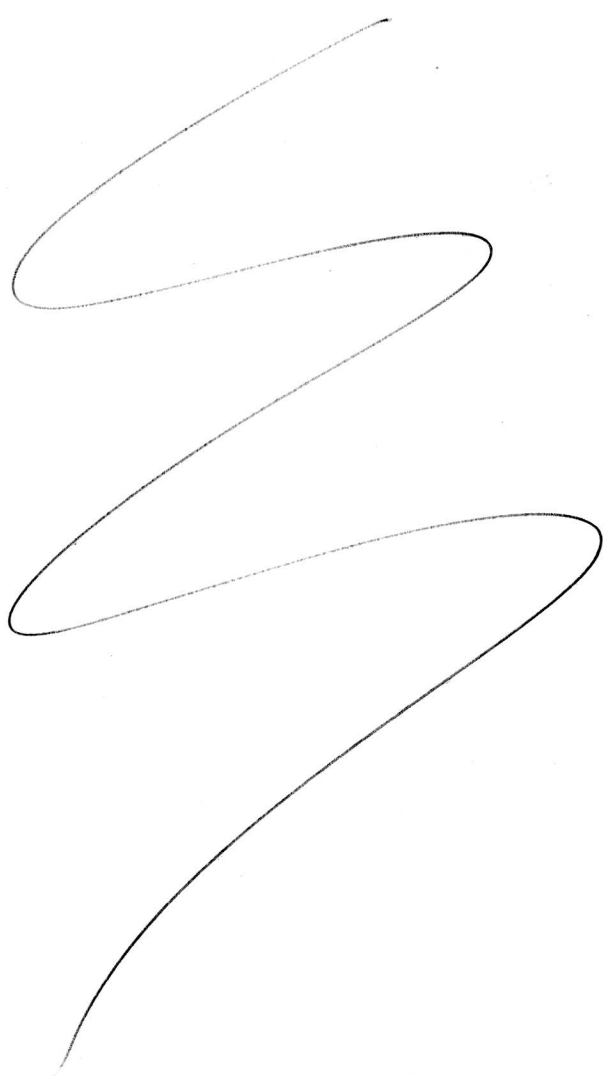
Reporta-se aos termos da inicial.

pede deferimento.

Montenegro, 05 de junho de 1983.

Pp.


BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 90
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FCMO
CRP 95.780 - MONTENEGRO / RS. - CIG 066349070-79



CERTIDÃO

CERTIFICO que *transcorreu o prazo*
para que a Recda. apresentasse
os documentos solicitados para
o estado do processo. Cert. p.º
Doc. f.º Recda. não apresentou queritos.

Em 13 / 06 / 1983.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS
ao Exmº Juiz Presidente

Em 13 de junho de 1983.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Às 14h da audiência
isso que vai para expedição a Recda. face
ao recd. anexo da conduta imposta
à recbada (fs. 10 e certidão supra). -

Paulo Orval Partichei Rodrigues
14/6/83

PAULO ORVAL PARTICHEI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data o recd. por
seu procurador, tomou ciência do
despacho supra

Doc. f.º

Em 15 / 06 / 1983

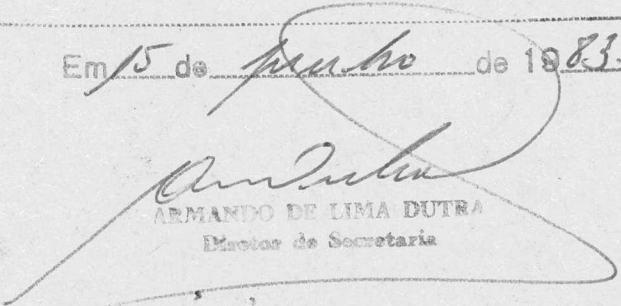
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

28.
D.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da petição, N. 29.

Em 15 de Junho de 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.

29.

X. J. Defiro. Antecipar-se a audiência, incluindo o que deverá ser realizado de momento sob pena de confissão.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º 1159 / 83

Recebido em 15 06 / 83

Ass.: *[Signature]*

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ENIO NUNES, já qualificado nos autos da reclamação trabalhista que promove contra a empresa SEG-Serviços Especiais de Guarda S/A, processo nº129/83, por seu procurador a baixo assinado, vem, respeitosamente perante V. Exa. DIZER e REQUERER o seguinte:

1. Que, face o pedido de expedição de carta precatória a audiência de prosseguimento foi designada para 04.10.83, às 14,45hs.;
2. Que, não tendo a reclamada cumprido as imposições contidas na ata de fls. o respeitável despacho de fls. determinou que não fosse expedida a carta precatória.

DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne V. Exa. antecipar a audiência de prosseguimento, notificando-se, após, as partes.

Pede deferimento.

Montenegro, 15 de junho de 1983.

Pp. *[Signature]*
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS. 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORO
CRP 05.780 - MONTENEGRO / RS. - CIO 00849070-72

30 08 83

15:15
intimado o recite na se-
cretaria desta Junta e expedido no-
tificacao a recida, na postal,
C/A. n.º 656503

1.º ofício de designação.
1.º ofício de validade dos 1.º.

22

Junho 83

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaris

[Handwritten signature]

JUNTADA

Faço juntada da cópia da
notificacao de fl. 30

Em 22 de Junho de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaris



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Em 22 de junho de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 129/83

SR(A): SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A
END. : Av.Praia de Belas, 2064- PORTO ALEGRE (RS)
RECLAMANTE: ENIO NUNES
RECLAMADO : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

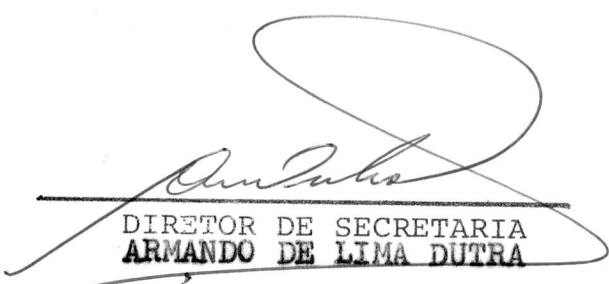
Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de dias
para o fim declarado no(s) ítem(ns): (1)

XX (1) Comparecer à audiência do dia 30 / 8 /1983, às 15:15 hs:

- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar

XX(9) Tomar ciência do r.despacho exarado no processo supra, em face de não ter sido expedida Carta Precatória, pois essa empresa não cumpriu as determinações contadas na ata de audiência, conforme segue:

" ANTECIPE-SE A AUDIÊNCIA, INTIMANDO-SE AS PARTES, INCLUSIVE A RECLAMADA DE QUE DEVERÁ NA AUDIÊNCIA PRESTAR DEPOIMENTOS SOB PENA DE CONFISSÃO."


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo

Em 28 de junho de 1983

Amilton
AMMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO	SARG. S. RAYDON DE SAUS DE DUVAL		
	ENDEREÇO	Av. Praia de Pelis, nº 2064		
	CEP	20.000	CIDADE	PORTO LEONAR
			ESTADO	AC.
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)	656503		
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$			
	NATUREZA DO OBJETO			
	DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO	229/83		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO)	Montenegro, 23.06.83			
UNIDADE DE POSTAGEM				

PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"	CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
	LOCAL E DATA	4 JUN 1983
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
	ASSINATURA DO EMPREGADO	

7530-006-0410

A6-105x148 mm


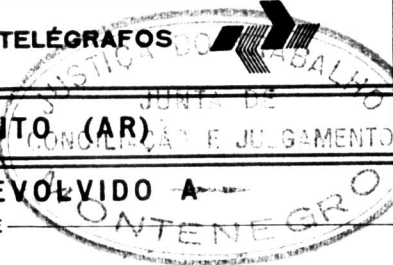
JUNTADA

Faço juntada da ata de 31

Em 30 de agosto de 1983

Amilton

RECEBIDA

2028 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 	
AVISO DE RECEBIMENTO (AR)	
ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A	
NOME DO REMETENTE	
Junta de Conciliação e Julgamento	
ENDEREÇO	
Rua Capitão Cruz, nº 1643	
CIDADE	ESTADO
Montenegro	RS
	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

31
8

PROCESSO Nº 129/83

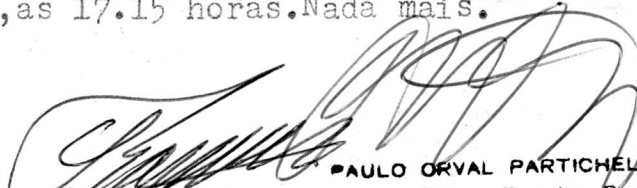
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr.

Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em
pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigan-

tes: ENIO NUNES, reclamante e SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A reclamada, para audiência de prosseguimento. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador dr. Marciano Leal de Souza com procuração nos autos. A reclamada representada pelo seu preposto Sr. Abimael Marques, com carta nos autos. O reclamante apresentou a CTPS indicada no termo de folhas dois, não constando da mesma nenhum contrato de trabalho após aquele mantido com a reclamada. A reclamada teve vista da carteira. Encerrada instrução, em razões finais o reclamante reportou-se ao termo de fls. 2 e aditamento de folhas quatro, tendo a reclamada ratificado os termos da contestação, aduzindo que para efeito de horas extras a frequência nas papeletas de serviço externo era considerada de vinte a 19 do mês seguinte, enquanto os salários normais eram considerados pelo mês normal. CONCILIAÇÃO: rejeitada. Sentença dia 27 de setembro, às 17.00 horas, diggo, às 17.15 horas. Nada mais.



LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

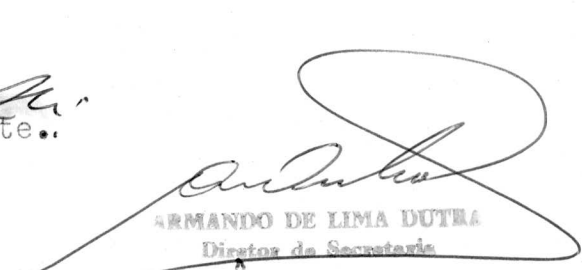
PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente


VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES


Reclamante

Reclamada


Procurador do recte..


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



[Large handwritten scribble]

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 32

a 35

Em 27 de setembro de 1913

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



P R O C E S S O N° 128/83

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três , às 17:15 horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS , na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA , dos em pregadores , e LUIZ KAYSER , dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ENIO NUNES, reclamante e SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, reclamada, para audiência de leitura e publicação de sentença.-

Tomados os votos dos Srs. Vogais, passou a Junta a proferir a seguinte decisão:

VISTOS, etc.

ENIO NUNES propôs ação contra SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, alegando que trabalhou para a mesma de 26.8.82 até 21.02.83, quando foi despedido, por ter recusado transferência para Canoas, já que trabalhava até então nesta cidade; postulou o pagamento de aviso prévio, 13º salário (3/12), férias proporcionais (7/12), salários de 20/janeiro a 20/fevereiro, salário-família de Cr\$2.356,80, FGTS (AM com cód.01 com 10%), bem como a anotação de saída na CTPS (fl.2); em aditamento (fl.4), o reclamante alegou que em 21.02.83 foi transferido para o Pólo Petroquímico, não tendo recebido os salários desde aquela data até 09.03.83, cujo pagamento pleiteou. A reclamada contestou (fl.12-13), alegando que o autor pediu demissão em 10.02.83 e que só não foram pagos os salários de dez dias de fevereiro, único período trabalhado naquele mês, pagos já os salários de janeiro; mencionou que o FGTS foi depositado corretamente, como foi pago o salário-família de janeiro, colocando à disposição do autor o salário dos dez dias de fevereiro. Em audiência, a demandada anotou a saída na CTPS do autor (fl.4 - data de 11.3.83) e pagou o valor do salário reconhecido (Cr\$11.200,00 - fl.10). Produ -

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente



Produziu-se prova documental, tendo as partes arrazoado, inexistindo as fases conciliatórias.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Rescisão contratual.

Com o aditamento de fl.4, o reclamante obviamente modificou as alegações do termo de reclamada de fl.2, no que tange à data da despedida, que constou naquele termo como ocorrida a 21 de fevereiro, eis que, aludindo no aditamento a ter sido transferido naquele dia (21/fevereiro) e ter trabalhado até 09/março, com manutenção dos pedidos de fl.2, implicitamente declarou ter sido despedido em 09/março/83. Ora, a defesa da reclamada, inobstante ciente do aditamento com grande antecedência, foi produzida com base evidentemente no termo de fl.2. Assim, alegou que o autor pediu demissão em 10/fevereiro, sendo trabalhados nesse mês apenas dez dias. Todavia, a prova feita pela reclamada quanto às horas de trabalho (ficha de ponto - fl.15 a 17) demonstra que o reclamante trabalhou no mínimo até 20 de fevereiro, pois, na segunda ficha de fl.15 (período anotado de janeiro a fevereiro), consta registro de trabalho até 18 daquele mês, sendo 19 e 20 sábado e domingo respectivamente, Saliente-se que nas fichas aludidas o registro de ponto é de 21 de um mês até 20 do mês seguinte, como se verifica pela indicação de dois meses em cada ficha (especialmente é fácil observar-se esse pormenor na ficha agosto-setembro, a fl.17, já que o contrato teve começo no final de agosto) e pelos domingos e feriados em cada ficha (por exemplo, dias 6, 13 e 20 de fevereiro - fl.15); aliás, a ré, em razões finais, confirmou as referidas fichas que não tem frequência correspondente ao mês civil. Assim, se a defesa, quanto a data final de prestação de serviço, foi infirmada pelos documentos que a própria reclamada apresentou, deve-se admitir como verídica a alegação do autor no sentido de ter trabalhado até 09/março/83 ; como a defesa fundou-se, ao impugnar a causa da rescisão contratual, em fato correlato à data do final da prestação de serviço, ao aludir que essa data coincidiu com a da denúncia do contrato pelo demandante, também deve-se concluir pela veracidade da alegada despedida. Reitere-se, ainda, que a defesa não tomou ciência

PAULO ORVAL PEREIRA RODRIGUES
Juiz de Trabalho - Presidente



ciência do aditamento de fl.4, nada impugnando do que nele consta. De outra parte, a demissão pelo autor choca-se com o fato de o autor até final de agosto (data da última audiência - fl.31) não ter obtido outro emprego, como consta em sua CTPS (registro na data daquela audiência - fl.31), embora afastado do emprego com a reclamada desde março último, não sendo plausível, na situação atual de intenso desemprego venha um empregado a demitir-se do emprego; assim, impugnando o autor o documento de fl.14 (petição a fl.26, nº 1), presume-se que não tenha sido sua vontade demitir-se do emprego. Outrossim, é significativa a discrepância que a própria reclamada adota quanto à data do afastamento do emprego pelo autor, já que anotou a saída na CTPS com a data de 11/3/83 (fl.4) e lançou na AM a data de 10/02/83 como a de afastamento (fl.20). Face a todas essas circunstâncias, conclui-se, com segurança, que o reclamante foi despedido, em 09/março/83.

Devidos, assim, o aviso prévio de 30 dias (Cr\$34.200,00), 13º salário/83 (3/12 de Cr\$8.550,00), as férias proporcionais (7/12 - Cr\$19.950,00). Faz jus, ainda, à livre movimentação do FGTS, devendo a reclamada lhe entregar a AM com autorização para o saque pelo código 01, além de lhe pagar a multa de 10% (art.6º da Lei 5107/66). A data de saída já foi lançada na CTPS (fl.4).

2. Salários. Salário-família.

Procede a alegação da reclamada quanto a ter sido pago o salário de janeiro, eis que, realmente, conforme os recibos de fl. 18 e 19, a empresa vinha pagando o salário integral do mês no recibo a ele correspondente, ficando o pagamento das horas extras equivalente ao período de 21 do mês anterior a 20 do mês em tela; assim, no recibo de agosto (fl.19) foram pagos salários de cinco dias e no de setembro foram pagos salários de 30 dias (fl.19), o que evidencia o período de frequência considerado pela reclamada, conforme sua defesa, o que é roborado pelos demais recibos.

Os salários do primeiro decêndio de fevereiro foram pagos em audiência (fl.10), no valor de Cr\$11.200,00, quando ainda não haviam transcorrido noventa dias da época própria, sendo indevida correção monetária; cabíveis, porém, os juros de mora, já que a ação foi ajuizada, com o pedido desses salários, em 22/02/83; devida também a diferença de Cr\$200,00, já que o valor exato daque-



35
8

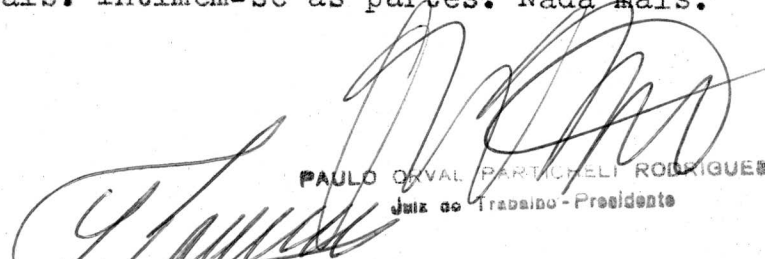
daqueles salários era de Cr\$11.400,00.

Devidos, os salários desde 11/fevereiro até 09/março, inclusive, no total de Cr\$33.060,00 (Cr\$22.800,00 de fevereiro, para complementar, digo, para completar o salário mensal de Cr\$34.200,00; Cr\$10.260,00 de nove dias de março/83).

O salário-família de janeiro/83 foi pago, consoante o recibo de fl.18 (último documento). Devidas as duas quotas postuladas de fevereiro (Cr\$2.356,80).

DISPOSITIVO:

A Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO JULGA PROCEDENTE, EM PARTE, esta ação para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o total de Cr\$98.316,80 (Cr\$34.200,00 de pré-aviso, Cr\$19.950,00 de férias, Cr\$8.550,00 de 13º salário/83 , Cr\$200,00 de diferença de salários dos primeiros dez dias de fevereiro, Cr\$33.060,00 de salários de 11/fevereiro a 09/março e Cr\$2.356,80), bem como a pagar a multa de 10% do FGTS, como se apurar em liquidação de sentença, e entregar, em 48 horas, a AM com autorização para o saque do FGTS pelo código 01. Arbitra-se em Cr\$1.683,20 o valor da parte ilíquida da condenação. A reclamada pagará as custas de Cr\$6.546,00 (calculadas sobre o total de Cr\$100.000,00), os juros de mora (inclusive os incidentes sobre o valor pago em audiência, a fl.10) e a correção monetária legais. Intimem-se as partes. Nada mais.


PAULO ORVAL PARTIDELLI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente


LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

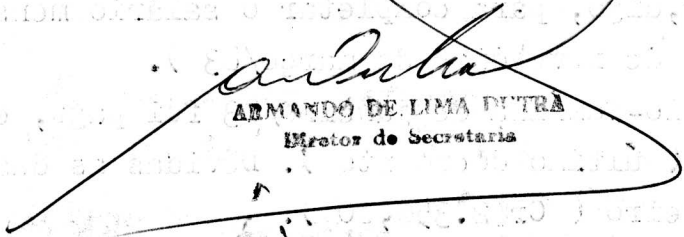

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi expedida notificação ao reclamante pelo Oficial de Justiça e a reclamada pelo correio com registro nº 300572

Montenegro, 29 de setembro de 1983

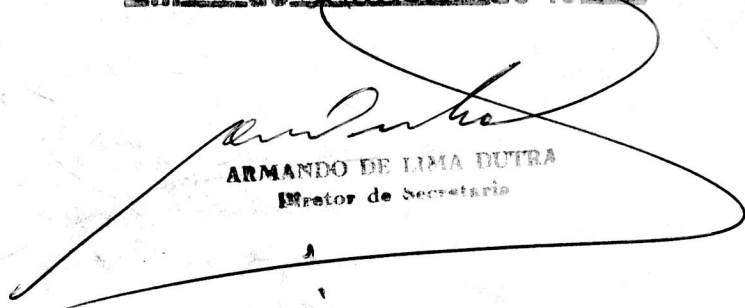


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da cópia da notificação.

Em 29 de setembro de 1983



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

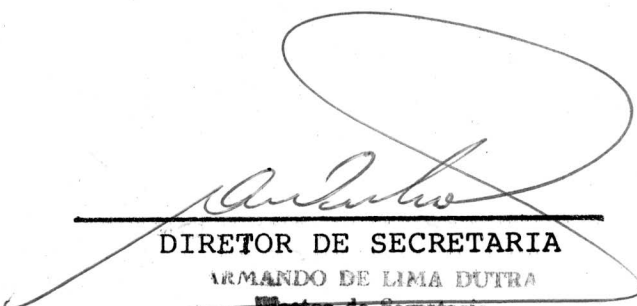
Em 29 de setembro de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N°129/83

SR(A): SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A
END. : Av. Praia de Belas , 2064, P. Alegre -RS
RECLAMANTE: ENIO NUNES
RECLAMADO : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove(9)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
- (9) Tomar ciência da sentença prolatada em 27.09.83, conforme cópia da inicial.


DIRETOR DE SECRETARIA

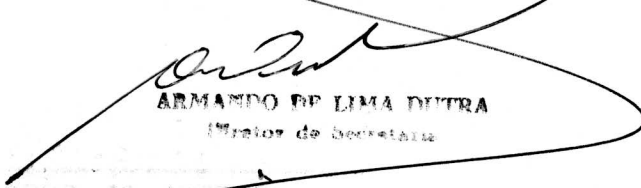
ARMANDO DE LIMA DUTRA

~~Secretário de Secretaria~~

JUNTADA

Faço juntada da cópia da
notif. de fl. 37.

Em 29 de Setembro de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Em 29 de setembro de 1983

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N°129/83

SR(A): ENIO NUNES -A/C Dr. MARCIANO LEAL DESOUZA
END. : Rua José Luiz, Montenegro
RECLAMANTE: ENIO NUNES
RECLAMADO : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): nove(9)

- (1) Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- (2) Retirar
- (3) Recolher
- (4) Apresentar
- (5) Prestar compromisso
- (6) Fornecer o endereço de
- (7) Devolver o Processo em seu poder
- (8) Contestar
-(9) Tomar ciência da sentença prolatada em 27.09.83, conforme cópia em anexo.

Em 29.9.83
[Assinatura]

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

37
[Assinatura]

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 14:00 hrs. cumpri o mandado retro, na pessoa do Dr. Marciano L. de Souza, o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé.

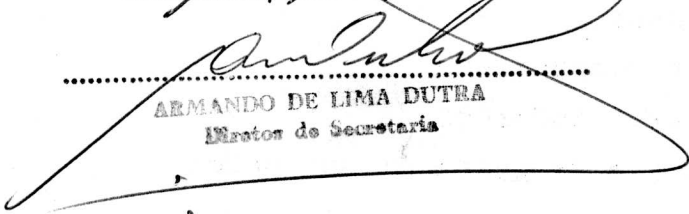
Montenegro, 29 de setembro de 1983.


Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem interposição de recurso.

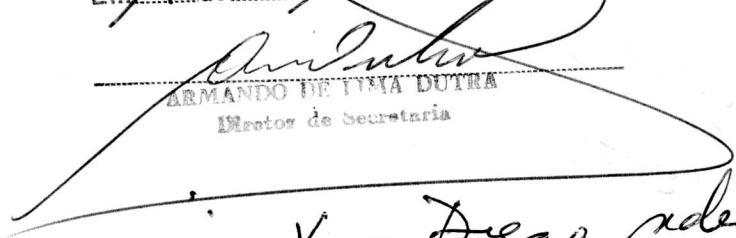
Em 14/10/1983 *pelos partes.*


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria


TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS ao Exm^o Juiz Presidente.

Em 14 de 10 de 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

X - Digão xde auto sobre o cálculo de juros e correção monetária, em 10 (dez) dias, bem como a multa de 10% do FETS. - Em 18/10/83


PAULO ORIVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho Presidente

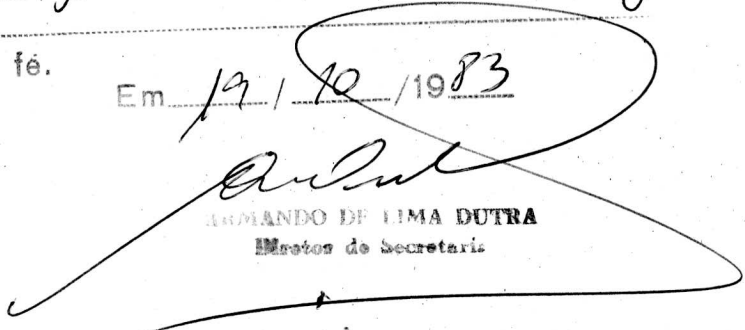
38
28

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Reclt, através de seu patrono, ficou aiente do p. disp. retro, situando os autos em carga

Dou fé.

Em 19 / 10 / 1983



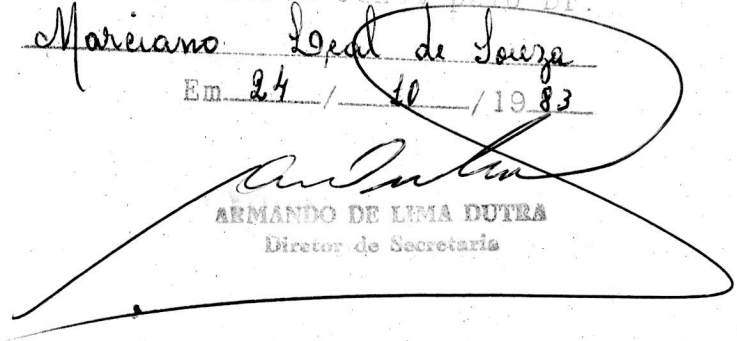
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaris



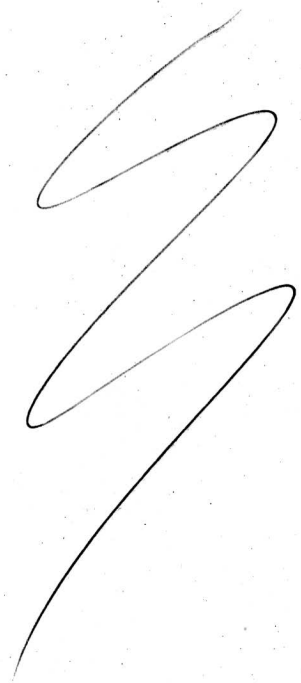
CERTIFICO que, nesta data, foram estes autos devolvidos à Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano Lopez de Souza

Em 24 / 10 / 1983



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaris



[Large handwritten scribble]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do *processo*, *N. 39.*

Em *25* de *ago* de 19 *82*

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Mestre de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM.JCJ de Montenegro.

39.

M. J. Diga a reclamada, em fls. 10/11, sobre a presente. - Pm. 25/10/83

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

AG: 2.182 / 83

Recebido em 24 / 10 / 83

Ass.: *[Signature]*

PAULO ORVAL FARDICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ENIO NUNES, já qualificado nos autos da reclamação que promove contra a empresa SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, processo nº129/83, por seu procurador abaixo assinado, em atenção ao respeitável despacho de fl.37 verso, vem, respeitosamente perante V. Exa. para apresentar seus cálculos com a incidência de juros e correção monetária e multa de 10% sobre o FGTS, como se geum abaixo:

<u>ÉPOCA</u>	<u>ÍNDICE</u>	<u>VALOR CORRIGIDO</u>
1º TRIM/83	2,026	
Cr\$98.316,80 -		Cr\$199.189,83
Juros de 4,0% =		Cr\$ 7.967,59
		Cr\$207.157,42
FGTS (8%) =		Cr\$ 16.572,59
10% s/FGTS=		Cr\$ 1.657,25
TOTAL DEVIDO=		Cr\$225.387,26

Assim, requer a notificação da reclamada para manifestar-se sobre os cálculos supra e que, após, sejam devidamente homologados, com a citação da reclamada para o pagamento do valor total de Cr\$225.387,26 bem como efetuar a entrega das guias "AM" pelo código 01 com o acréscimo da multa de 10% sobre os depósitos efetuados.

Pede deferimento.

Montenegro, 22 de outubro de 1983.

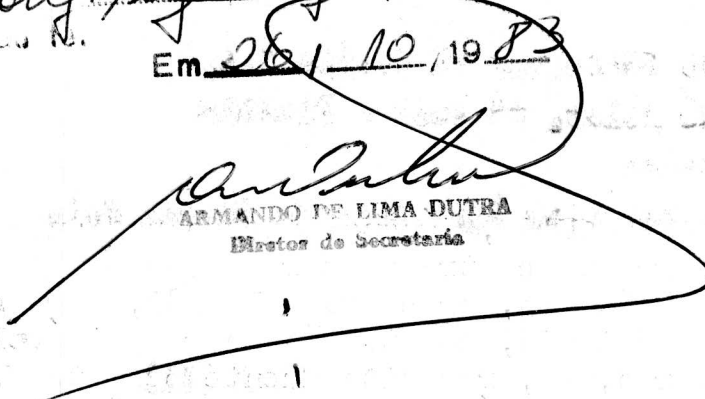
Pp.

[Signature]
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - CAR/RS 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORUM
CEP 95.780 - MONTENEGRO/RS - CJC 988849070-72

CERTIDÃO

CERTIFICO que encumprida a
disposição foi expedida a
Redda via postal, el reg n.º 301078
conf. segue a fl 40

Em 28 / 10 / 1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



40
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Em 26 de outubro de 1983.

NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ N° 129/83

SR(A): SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

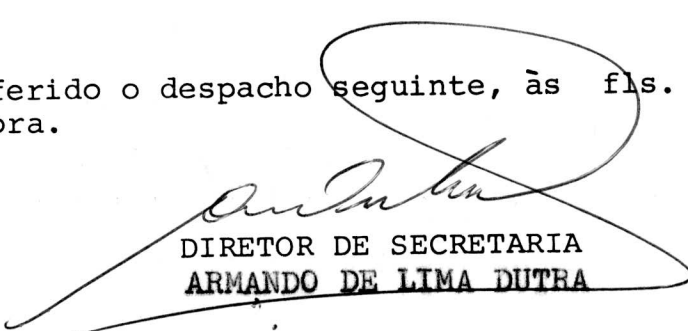
END. : Av. Praia de Belas, nº 2064 - PALEGRE

RECLAMANTE: ENIO NUNES

RECLAMADO : SEGA- Serviços Especiais de Guarda S.A.

Fica(m) V.Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns): **ONZE (11)**

- (1) Comparecer à audiência no dia / /198 , às hs. sob a s penas da lei;
- (2) Prestar depoimento como TESTEMUNHA, no proc. supra no dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (3) Prestar depoimento nesta Junta, dia / /198 ,às hs., sob as penas da lei;
- (4) Fornecer o endereço certo de
- (5) Falar sôbre a petição de fls.;
- (6) Falar sôbre a baixa dos autos;
- (7) Oferecer quesitos no prazo de dias, sob as penas da lei;
- (8) Prestar compromisso como PERITO em dias;
- (9) Apresentar o laudo pericial em dias, sob as penas da lei;
- (10) Devolver o processo em seu poder desde
- ***** (11) Tomar ciência e falar sôbre os cálculos de fls; **cópia anexa, em 8 dias.**
- (12) Tomar ciência e falar sôbre a perícia de fls;
- (13) Apresentar esboço de liquidação;
- (14) Falar sôbre o laudo de avaliação de fls. , no valor de CR\$
- (15) Pagar custas e emolumentos no valor de CR\$ em 24 hs., sob pena de execução;
- (16) Tomar ciência de que a Praça será realizada no dia / / 198 , às hs.;
- (17) Retirar Alvará, à sua disposição;
- (18) Retirar Guias de AM e/ou FGTS, à sua disposição;
- (19) Tomar ciência de SENTENÇA, dia / / 198 , às hs.;
- (20)
- (21)
- (22)
- (23) De que foi proferido o despacho seguinte, às fls. do processo supra.


DIRETOR DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CERTIFICADO

CERTIFICO que transcorrem o
prazo sem que a Renda
passivamente possua sobre a
net. de fl. 40.

Dou fé.

Em 16 / 11 / 19 83.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS
ao Exmº Juiz Presidente.

Em 6 de 11 de 19 83.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

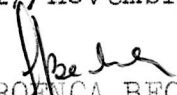
- x- Tendo em vista que a condenação relativa ao FGTT limitaria a renda de DM e a multa de 10% do FGTS, sem abater sobre o FGTS a base a condenação (fls. 35), julgo líquida a condenação, excluindo a parcela dos 10% do FGTS, no total de R\$ 207.157,42 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), face ao juízo a condenação montada, contados até a data do cálculo de fls. 39.
- 2 - Promove-se a execução, inclusive quanto a juros da DM do FGTS (código 01), expedindo-se precatória.
 - 3 - Intime-se o reclamante da presente. - Em 16/11/83

47
28

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria Cr\$27,00
=====

Montenegro, 17/novembro/83

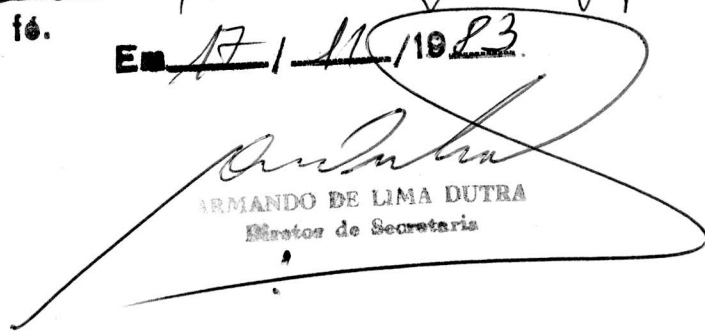

JANIS PROENÇA BEC KER
Encarregada SERCE

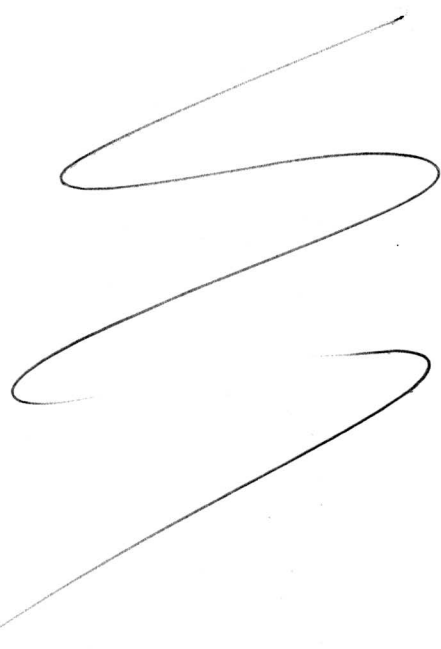
CERTIDÃO

CERTIFICO que o Realte ficou ciente
da liquidação feita por seu patrono,
tendo sido exp. Carta Precatória
Executória p/ Porto Alegre, conf. fl. 42

Dou fé.

Em 17/11/1983


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de protesto n.º 42

Em 17 de Ma de 1983.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

42
D

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO nº 103/83

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS**


DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **PORTO ALEGRE, a que couber por distribuição:**

Depreco a V. Exa. digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) **SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.** com endereço a **na Av. Praia de Belas, 2064 PALEGRE** para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ **213.730,42 (Duzentos e treze mil e setecentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos)** correspondente a **principal, custas e emolumentos** devidos no processo JCJ nº **129/83** em que é Reclamante **ENIO NUNES**

e Reclamado **SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A., DEVENDO FAZER A ENTREGA DAS GUIAS AM DO FGTS, com código 01**

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em **17 de novembro de 1983.**

EU, **Gledí de Souza Immig- Técnico Judic. B** . datilografei e eu **Armando de Lima Dutra**  Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO **Presidente**
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do memorando, abaco.

Em 29 de 11 de 1983.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO
MEMORANDO

PARA: JCJ DE MONTENEGRO
DE : 12ª JCJ DE PORTO ALEGRE

L. Tubino Nº
EM 23/ 11/ 83
29/11/83

Comunico que foi distribuída a esta Junta a Carta Precatória Executória extraída dos autos do processo JCJ nº 129/83 em que são partes ENIO NUNES e SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

Comunico, ainda, que foi expedido mandado de citação em 23.11.1983.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTÓCOLO

2.404 / 83

Recebido em 28 / 11 / 83

Ass.: *[Signature]*

Saudações,

Vera Regina Tubino
Vera Regina Tubino
Diretora de Secretaria Substª

rq/

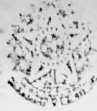
TRT4R - GRÁFICA - COD. 230

JUNTADA

Faço juntada do ofício que segue Fls. 43

Em 01 de dezembro de 1983

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4.ª REGIÃO - P. ALEGRE - R. G. S.

43
E

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PORTO ALEGRE

Ofício nº 911

Em 25/11/83

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 2.450 / 83

Recebido em 30/11/83

Ass:

Senhor Diretor:

Remeto a V. Sa. cópia da papaleta de distribuição, referente à carta precatória que nos foi enviada da por essa MM. Junta de Conciliação e Julgamento.

PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

2ª VIA JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	Deprecante		
	JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO		
			Reclamante
			Reclamado
	JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE P.A. Deprecado		
	Local: POA	Data: 21/11/83	N.º 1778-D
	Objeto: Carta Precatória para Execução nº 103/83, ref. proc. JCJ nº 129/83. Exeqüente: ENIO NUNES Executado: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.		
	Espécie	Escrita Verbal	S/ Documentos
Distribuída à 12ª Junta de Conciliação e Julgamento			
Doc. Ident. Reclamante:			
		61. Distribuidor	

TRT4R - GRÁFICA - COD. 67

Dir. Serv. Distribuição dos Feitos de P. Alegre

Bel. CLOVIS PRZYBYLOVI
Diretor do Serv. de Distribuição dos Feitos de P. Alegre

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
do Aviso de crédito de fl. 44

Em 30 de Janeiro de 1984

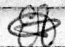

GLEDÍ DE SOUZA IMMIG
Diretora de Secretaria Substa.

J C J DE MONTENEGRO
PROCOLO

Nº: 195 184


Recebido em 27/01/84

*Diligência na
satisfação de crédito em
Esp. - alvará e
favor do rubro anti-
em 29/01/84*


Ass.:  **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

[REDACTED]		AVISO DE CRÉDITO	Ag	Op	Conta nº	D
Titular da conta			CL	D	Valor do débito Cr\$	
Número do documento -	Data da valorização	Ag	Op	Conta nº	D	
		0530	009	396	0	0
Titular da conta			CL	D	Valor do crédito Cr\$	
ENIO NUNES			45	0	213.730,42	

*PAULO ORVAL MARTINS ROCHA
396 Juiz de Trabalho - Presidente*

27/01/84

Carlos José K. de Oliveira
Assinatura autorizada - Matr. 2127650

O valor abaixo autenticado corresponde a: DOC 143 remt. 12a. JCJ
POA ref. Proc. 119/83 : ENIO NUNEZ - Rect
e SEG. SERV. ESP. GUARDA - Rcada.


Gerência
Substituto Legal
Car. de Enio Nº M. 3153204

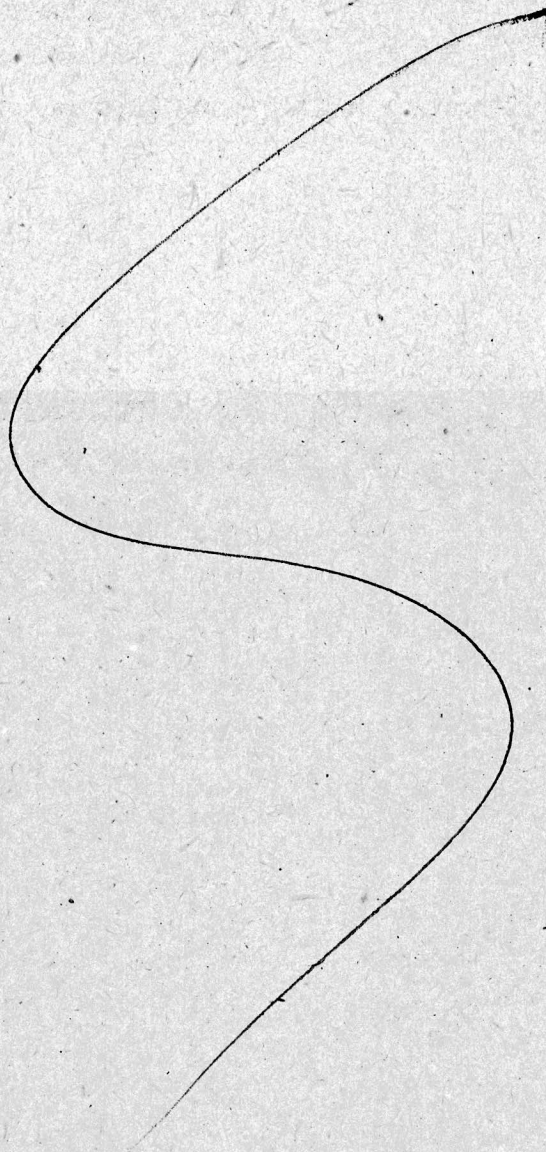
Autenticação
213.730,42
NAO REMETER AO PROCESSAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que em cumprimento ao r.
despacho supra, foi exp. Alvorá ao
Reclt. reclamante e ofício a
CE Federal p/ melhor despesas proces-
suais.

Em 30 / 07 / 1984

G. L. M. U. N. G.
CLERK DE
Diretora de Secretaria



Of.nº21/84

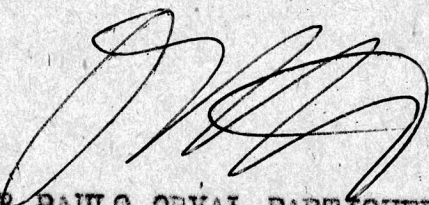
Montenegro, 30 de janeiro de 1984

45
38

SENHOR GERENTE:

Pelo presente, solicito a V.Sa. as providências necessárias para que a importância de Cr\$6.573,00 saldo do valor total de Cr\$213.730,42 remetida a esta Junta pela 12ªJCJ de P.Alegre, através de DOC 143 seja liberada para pagamento de custas e emolumentos, conforme guia anexa referente ao processo nº129/83 em que é reclamante ENIO NUNES e reclamada SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

Sem outro motivo, renovo protestos de distinguido apreço.



DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES
Juiz do Trabalho Presidente

Ilmo. Sr.

M.D. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NESTA CIDADE

JUNTADA

Faco juntada da cópia do
Atos de fl. 46

Em 31 de janeiro de 1984

Gledí de Souza Impe
GLEDÍ DE SOUZA IMPE
Diretora de Secretaria Substa.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

46
38

ALVARÁ

PROCESSO N° 129/83

PELO PRESENTE ALVARÁ, AUTORIZO O

SR. ENIO NUNES, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x OU SEU PROCURADOR, DR.
MARCIANO LEAL DE SOUZA, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A RECEBER DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-ag.local

A QUANTIA DE CR\$ 207.157,42 (Duzentos e sete mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e dois cents.)

CAPITAL DEPOSITADO EM NOME DE ENIO NUNES - DOC 143 remt.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x CONSOANTE GUIAS DE RECOLHIMENTO DESTA
.x.x.x.x.x.x.x. 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
Porto Alegre, 27.01.84 O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS

PENAS DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE Montenegro
AOS trinta(30) dias de janeiro de 1984.--.--.--.--.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DR. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

Montenegro
31.1.84

58

JUNTADA


Faço juntada da guia de
custas de fl. 47.

Em 03 de fevereiro de 1984

Gledí de Souza Imig
GLEDÍ DE SOUZA IMIG
Diretora da Secretaria Subeta.

47
38

A presente folha contém seus documentos.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF			01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 33641366/0008-75	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A			03 DATA DE EMISSÃO 01.02.84	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 104/0330-4 <small>01 0000</small> <small>CGF-RS</small> <small>06060/8749</small> </div>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Praia de Belas		07 CEP 2054	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEF 90000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	12 SIGLA DA U.F. RS		
13 ANO 1984	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DO PAGO 02/84	16 TIPO 3	17 CÓDIGO DO DOC 000 129/83	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <input checked="" type="checkbox"/> EMOLUMENTOS			<input checked="" type="checkbox"/> CUSTAS		20 CÓDIGO 1505
21 VALOR 6.546,00			22 EMOLUMENTOS		23 CÓDIGO 1450
24 VALOR CUSTAS 27,00			25		26 CÓDIGO
27 VALOR - CR\$			28 TOTAL		29 VALOR 6.573,00
30			AUTENTICAÇÃO <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> Caixa Econômica Federal Montenegro, RS 01 FEV 1984 RECEBIDO </div>		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR Montenegro Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 129/83 RECLAMANTE(S) Enio Nunes RECLAMADO(A) Seg. Serv. Esp. de Guarda S/A GUIA 020/84 EXPEDIDA EM 01.02.84 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		

S
E
R
V
I
Ç
O

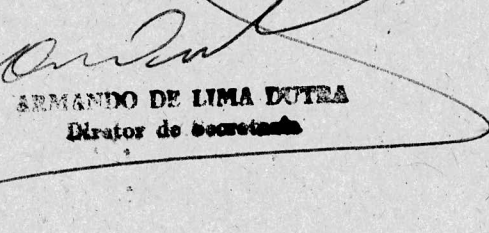
BRASIL

JUNTADA

Faço juntada da Carta Preca.

tória que segue.

Em 23 de Fevereiro de 1924



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



48
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

119/83

1778-D

Aut. n.º 280284
MP.
Dr. ESTEVÃO VENTURA TORELLY RIGHI
Juiz do Trabalho Substituto

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Dcpte: JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO - RS

Dpcto: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 12ª JCJ DE P.ALEGRE - RS

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de 1983, nesta cidade de Porto Alegre, autuboa presente carta precatória procedente de Montenegro - RS

V. Regina Tubino

Vera Regina Tubino
Diretora de Secretaria Substª

Rcte: Enio Nunes

Rcdo: SEG - Serv.Esp.de Guarda S/A

rq/

1ª VIA JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	Deprecante		
	JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO		
	Reclamante		
	Reclamado		
	JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA 12ª JCJ DE P.A.Deprecado		
	Local: POA	Data: 21/11/83	N.º 1778-D
	Objeto: Carta Precatória para Execução nº 103/83, ref. proc. JCJ nº 129/83. Exeqüente: ENIO NUNES Executado: SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.		
	Espécie	Escrita Verbal	...S/..... Documentos
Distribuída à12ª Junta de Conciliação e Julgamento			
Doc. Ident. Reclamante:			
sl. Distribuidor			



12ª J.C.J.-PORTO ALEGRE
PROTOCOLO

Nº: 119 / 83

Poder Judiciário Recebido em 21 / 11 / 83

JUSTIÇA DO TRABALHO Ass.: *[assinatura]*

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

49
8

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO nº 103/83

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de PORTO ALEGRE, a que couber por distribuição:

Depreco a V. Exa. digno-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A. com endereço a na Av.Praia de Belas, 2064 PALEGRE para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 213.730,42 (Duzentos e treze mil e setecentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos, correspondente a principal, custas e emolumentos devidos no processo JCJ nº 129/83 em que é Reclamante ENIO NUNES

e Reclamado SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A., DEVENDO FAZER A ENTREGA DAS GUIAS AM DO FGTS, com código 01

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em 17 de novembro de 1983.

EU, Gledí de Souza Immig- Técnico Judic. B . datilografei e eu Armando de Lima Dutra *[assinatura]* Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO Presidente
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

2
r

12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Porto Alegre, 23 de 11 de 1983

Tubino
Vera Regina Tubino
Chefe de Secretaria
substª

Cumpra-se.
Data supra.

[Handwritten signature]
Dr. Camilo Benigno Tavares Lélis
Juiz do Trabalho Presidente
substª

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que expedi

- Mandado de citação em 23/11/1983
- Mandado de penhora em / / 19
- Notificação em / / 19

Tubino
Vera Regina Tubino
Chefe de Secretaria
substª

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

MEMORANDO

Nº

51
2
EM 23/ 11/ 83

PARA: JCJ DE MONTENEGRO
DE : 12ª JCJ DE PORTO ALEGRE

Comunico que foi distribuída a esta Junta a Carta Precatória Executória extraída dos autos do processo JCJ nº 129/83 em que são partes ENIO NUNES e SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A.

Comunico, ainda, que foi expedido mandado de citação em 23.11.1983.

Saudações,

V. Regina Tubino
Vera Regina Tubino
Diretora de Secretaria Substª

CERTIDÃO

Expedi mandado de citação
na forma da Lei.

penhora

Dou fé.

Em 05 / 12 / 19 23

Robir

VERA REGINA TUBINO
Diretora Secretaria-Subst.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

57471-752

129

104/0623

G U I A

SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

O Sr. _____

vai a CEF AG TRT

depositar a importância de CR\$ 213.730,42 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 129/83

apresentada por ENIO NUNES PRINCIPAL

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

PORTO ALEGRE, 13 de JANEIRO de 1984

97

Diretor de Secretaria
MARIA HELENA FRANTZ

efp

SK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

53
e

CPF

03 DATA DE VENCIMENTO

13.01.84

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

AV PRAIA DE BELAS, 2064

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

PA

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

1984

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 129/83

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EMOLUMENTOS

CUSTAS

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CR\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

12 J CJ

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

CP129/83

RECLAMANTE(S)

ENIO NUNES

RECLAMADO(A)

SEG-SERV. ESP. DE GUARDA S/A

GUIA Nº

348

EXPEDIDA EM

13.01.84

RUB. DO FUNCIONÁRIO

22 EMOLUMENTOS

23 CÓDIGO

1450

24 VALOR - CR\$

1.053,00

25

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

ATENÇÃO PREENCHA O DARF À MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

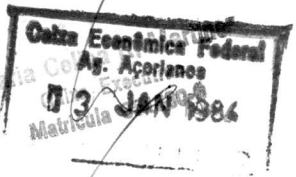
28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

1.053,00

30

AUTENTICAÇÃO



efp

6/2



C.Prec.nº 119/83
da JCJ de MONTENEGRO

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de DECISÃO
na forma abaixo:

O Doutor CAMILO BENIGNO TAVARES LÉLIS, Juiz do Trabalho
Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr.

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de.....
ENIO NUNES e FAZENDA NACIONAL seu cumprimento, cite a SEG. - SERVIÇOS
ESPECIAIS DE GUARDA S/A, com endereço Av. Praia de Belas, 2064 - NC

..... para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de CR\$ 214.783,42 (duzentos e quatorze
(mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e dois ctvs.)
abaixo discriminada, principal e emolumentos devida no processo
Nº 129/83 da JCJ de Montenegro.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA A PENHORA em tantos bens
quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 23 de novembro de 1983.
Eu, Raquel C. Cunha Ehlers - A. Jud. E datilografei
e eu, Vera Regina Tubino subst Chefe da Secretaria subscrevi.

OBS: Deve, a citada, fazer entrega das guias AM/FGTS-cod.01.

Dr. Camilo Benigno Tavares Lélis
Juiz do Trabalho - Presidente

Principal.....CR\$
JurosCR\$
Correção Monetária.....CR\$
Cláusula penal.....CR\$
Custas.....CR\$
EmolumentosCR\$
Honorários advocatíciosCR\$
Honorários de Perito (s) ...CR\$

213.730,42

1.053,00

EM TEMPO: Após a penhora
proceda-se a avaliação.

Responde
30/11/83
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S. A.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data citei o executado
Dou fé.

Porto Alegre, 30 de novembro de 1983

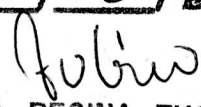

JOSÉ RENATO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

Expedi mandado de citação *penhora*
na forma da Lei.

Dou fé.

Em 05 / 12 / 1983


VERA REGINA TUBINO
Diretora Secretária-Subst.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, a pedido da Secretaria
devolvo o presente.

Dou fé.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 1984


JOSÉ RENATO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo sem que fossem interpostos embargos do devedor.

Dou fé.

Em 23 de 01 de 1984

Bel. Maria Helena Frantz
Diretora de Secretaria

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 01 de 1984

Bel. Maria Helena Frantz
Diretora de Secretaria

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que transfira a importância depositada para o MM. Juízo deprecante. Após, devolva-se.

Data supra

Juiz do Trabalho
HELENA PRADO DE MELO
Juiz do Trabalho.

56
8

43/84

23 de janeiro de 1984.

Montenegro/RS

MM.

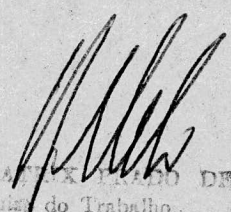
213.730,42 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta e dois centavos).-

13.01.84

119/83

ENIO NUNES
SEG SERV. ESPECIAIS DE GUARDA SA

mbn conta 57471-7.


SECRETARIA DE MINISTROS
Junta do Trabalho.

9
8

REMESSA

1984 ~~1984~~ 02 17 de Montepio

17 02 de 1984

id [Signature] JAMES BELLOTTI F. BELLA M.
Presidente do Sindicato do JBJ

RECEBIMENTO

Em 21/02/84

[Signature] ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

57
D

CERTIDÃO

CERTIFICO que os relatórios do juízo
verbal foram elaborados e homologados
no 4º trimestre de 1983, sendo
pagos em junho 84. Certifico que
Deu fe. nos foram entregues os autos
Em 21.01.1984 A.M.

[Handwritten Signature]
MARCANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUIDOS
ao Exmº Juiz Presidente.

Em 21 de 02 de 1984.

[Handwritten Signature]
MARCANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

[Handwritten Note]
Im. o credito a ser pagar
o "Total devido" de 40
R\$. 35 do 4º Trimestre 83
pague até 10/01/84.
DZM: 48 horas.
20.02.84
J.M.A.

ESTEVÃO VALMIR TORELLY RIEGEL
Juiz do Trabalho Substituto


CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data o procurador do rcte tomou ciência do despacho fls 57, levando os autos em carga.

Dou fé.

Em 02/03/1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Escritório


CERTIFICO que, nesta data, foram estes autos devolvidos à Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano L. de Souza

Em 07/03/1984

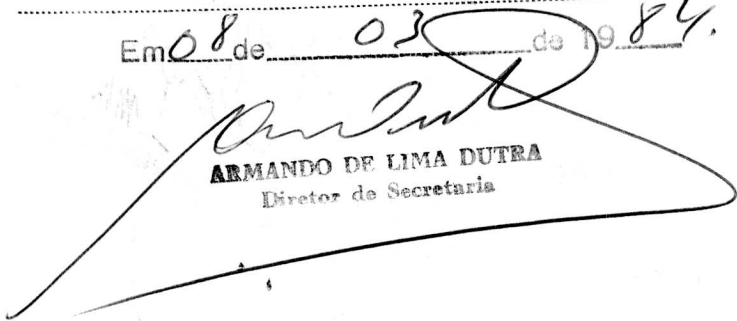

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da petição fl. 58.

Em 08 de 03 de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho da MM. JCJ de Montenegro.

SR
D

J C J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º: 495 / 84

Recebido em 07 / 03 / 84

Ass.: Bel

*Homologado a Cr\$ 63.307,00
de acordo com o despacho
de fl. 57. Juro de 05% ao mês = 2,0%
Cite-se em 07/03/84
C. T. - x*

ESTEVÃO VALMIR TORELY RIEGER
Juiz do Trabalho Substituto

ENIO NUNES, já qualificado nos autos da reclamação trabalhista que promove contra a empresa SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, processo nº 129/83, por seu procurador abaixo assinado, em atenção ao respeitável despacho de fl.57, vem, respeitosamente, perante V. Exa. para apresentar ATUALIZAÇÃO aos CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; COMO ABAIXO SEGUE:

- valor homologado à fl.40v:	207.157,42
- índice do 4º trimestre/83:	1,280
- valor atualizado:	265.161,49
- juros de 05% ao mês = 2,0%:	5.303,22
- dedução do valor pago a fl.46:	<u>207.157,42</u>
- VALOR DEVIDO AO RECLAMANTE:	63.307,00

PELO EXPOSTO, requer a notificação da reclamada / para manifestar-se, querendo, sobre a presente atualização, no valor total de Cr\$ 63.307,00, e que, após, seja a mesma / homologada, citando-a, posteriormente, para efetuar o pagamento da quantia supra, bem como para efetuar a entrega das guias "AM" - pelo código 01, com o acréscimo da multa de 10% sobre o total dos depósitos efetuados.

Pede deferimento.

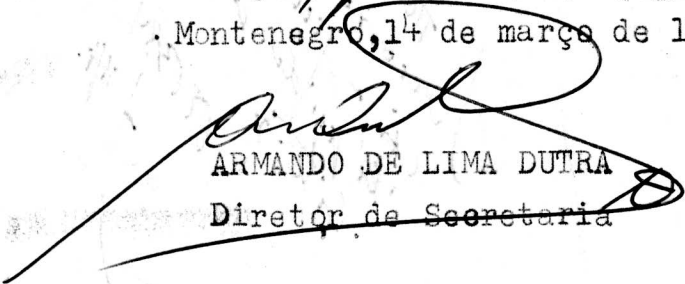
Montenegro, 05 de março de 1984.

Pp.

Marciano Leal de Souza
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - CAB/RS 9.645
Rua José Luis, 1725 - Edifício do FORUM
CEP 95.700 - MONTENEGRO/RS - CID 906349070-72

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi expedida carta precatória executória, para J CJ de P. Alegre, *fl. 59. &* Montenegro, 14 de março de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



59.
D

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO 036/84

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS**

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **PORTO ALEGRE**, a quem couber por distribuição.

Depreco a V. Exa. digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) **SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A** com endereço a **na Av.Praia de Belas,2064 P.Alegre** para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de **Cr\$ 63.307,00 (sessenta e três mil trezentos e sete cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)**, correspondente a **atualização de cálculo** devidos no processo JCJ nº **129/83** em que é Reclamante

te **ENIO NUNES**

e Reclamado **SEG.SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A**

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em **14(catorze)de março de 1984.**

EU, **Janis Proença Becker, Auxiliar Jud.cl.esp.** . datilografei e eu **ARMANDO DE LIMA DUTRA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO
Dr.PAULO ORVAL PARTICHELLI RODRIGUES

JUNTA DA ...

Nesta data, faz junta aos processos nºs

de lilpita nº. 60

Em 26 de 03 de 1984

ARMANDO DE MOTA DUTRA
Diretor de Secretária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
4.ª REGIÃO - P. ALEGRE - R. G. S.

60.
D

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PORTO ALEGRE

Ofício nº 198

Em 16/3/84

J DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 620 / 84

Recebido em 23, 03, 84

Senhor Diretor:

Handwritten notes:
Junta de 26/3/84
Dr. [Signature]
PAULO OSVALDO PARTICIPI RODRIGUES
Presidente

Ass: de.

Remeto a V. Sa., cópia da papeleta

de distribuição, referente à carta precatória que nos foi enviada da por essa MM. Junta de Conciliação e Julgamento.

Handwritten signature

Dir. Serv. Distribuição dos
Feitos de P. Alegre

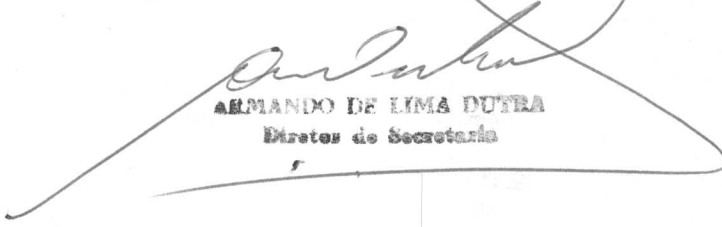
Bel. CLOVIS PRZYBYLSKI
Diretor do Serv. de Distribuição
dos Feitos de P. Alegre

JUNTADA

Faço juntada da Precatória

que segue

Em 07 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

2ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Deprecante

JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO-RS

Reclamante

JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA 15ª JCJ DE P.A.--Deprecado

Reclamado

Local: PA

Data: 16/3/84

N.º 396-D

Objeto: CPE nº 36/84, ref. proc. nº 129/83

Reclte: ANIO NUNES

Reclda: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

Espécie Escrita s/ Documentos
~~Verbal~~Distribuída à 15ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante:

t1j

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

61
F. J. Expe
alvará para
regime
27/84
Roberto
Escrit

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA - 27/84

1ª VIA JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	<small>PAULO ORVAL PEREIRA JUNIOR</small> <small>Juiz de Trabalho</small> Deprecante		
	JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO - RS <small>Reclamante</small>		
	JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 15ª JCJ DE P.A. - Deprecado <small>Reclamado</small>		
	Local: PA	Data: 16/3/84	N.º 396-D
	Objeto: CPE nº 36/84, ref. proc. nº 129/83 Reclte: ANIO NUNES Reclda: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A		
	Espécie <u>Escrita</u>		<u>s/</u> Documentos
	Distribuída à <u>15ª</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
	Doc. Ident. Reclamante: tlj		
		Distribuidor	

TRT4R - GRÁFICA - COD. 67

Aos dezesseis dias do mês de março/84
autuo a presente carta precatória pa
ra execução.

Rosauro do Prado e Silva
 ROSAURA DO PRADO E SILVA
 Chefe de Secretaria Substituta



15ª J.C.J. DE PORTO ALEGRE
PROTOCOLO

Nº CP-027/84

Em 16/3/84

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Autu-se. Cumpra-se

Em 16/03/84

[Assinatura]
Zita Granchara Rossi
Juíza do Trabalho Substituta

Ea

62

CARTA PRECATÓRIA PARA EXECUÇÃO 036/84

DEPRECANTE: Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS

DEPRECADO : Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de PORTO ALEGRE, a quem couber por distribuição.

Depreco a V. Exa. digne-se determinar as providências necessárias no sentido de ser citado (a) SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A com endereço a na Av.Praia de Belas,2064 P.Alegre para pagar em 48 horas, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 63.307,00 (sessenta e três mil trezentos e sete cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), correspondente a atualização de cálculo. devidos no processo JCJ nº 129/83 em que é Reclamante ENIO NUNES e Reclamado SEG.SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

396-150-966

Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na ação até seu final.

Em 14(catorze)de março de 1984.

EU, Janis Proença Becker, Auxiliar Jud.cl.esp., datilografei e eu *[Assinatura]* ARMANDO DE LIMA DUTRA Diretor de Secretaria, subscrevi.

[Assinatura]

JUIZ DO TRABALHO
Dr. PAULO ORVAL PARTICHELI RODRIGUES

[Assinatura]

63 J

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTADA

Nesta data, fui apresentada aos presentes autos
d o mand. de penhas que se
que, devolvidos pelo of. de jus-
ticia

Em 06 de 04 de 19 84

GISELE GARCIA PEREIRA
Aux. Bar. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
15ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Av. Praia de Belas, 1432, 2º andar

64
9

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

Ref. C.P.E.: 27/84

PROCESSO Nº 129/83 de Montenegro - RS

RECLAMANTE : Enio Nunes

RECLAMADO : Seg - Serviços Especiais de Guarda S/A

VALOR DA EXECUÇÃO : Cr\$ 64.387,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.)

EXECUTADO : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A

ENDEREÇO : Av. Praia de Belas, 2064 - Porto Alegre

O Doutor Zita Francisca Loss

Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, manda ao Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, CITE o executado acima indicado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena, no caso de descumprimento, de que proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento do valor da execução, quantia abaixo discriminada que deve neste processo. O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Porto Alegre, 21 de março de 1984

Marilene Friedl - Auxiliar Judiciária

Eu Rosaura do Prado e Silva

datilografei e eu Rosaura do Prado e Silva
Diretor de Secretaria, subscrevi. Massino, por ordem do MM. Juiz,
cfe. art. 225 - VII, do CPC.

ROSaura DO PRADO E SILVA
Chefe da Secretaria

Juiz do Trabalho Presidente

Principal atualizado.....	Cr\$ 63.307,00
Juros	Cr\$
Correção Monetária	Cr\$
Cláusula Penal	Cr\$
Custas	Cr\$
Emolumentos	Cr\$
Honorários Advocatícios...	Cr\$
Honorários de Perito(s)...	Cr\$

1.080,00 (citação)

Recebido
de "28"
em 22/3/84

ELIANA FALKENBACH LEONARDI
Técnico Judiciário

37

CERTIDÃO

Certifico que, devolvo os autos ao *pequena*
Oficial de Justiça para prosseguimento
da execução que não foi garantida nem
pagos seus valores.

Em *02* de *04* de *1984*

POSAURA DO PRADO E SILVA
chefe de Secretaria
Substituta

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que, a/data, estou fazendo
devolução da(s) presente(s) à Sec. MM. J.C.J.
pelo fato *de não pago a*
dividas

P. Alegre, *6/4/84*

~~Luiz C. K. Rosa~~
~~Of. Justiça Avulsa~~

65
f

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de A guia que segue.

Em 6 de 4 de 19 24

MARILENE MARQUES
Juiz

4
4

104/0623 PS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15a

61803-0

b6
/

G U I A

O Sr. LUIZ CARLOS KORFF ROSA, POR SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE
vai a CEF-POSTO TRT | GUARDA S/A
depositar a importância de CR\$ 64.387,00 (sessenta e quatro mil, tre-
zentos e oitenta e sete cruzeiros);-
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº C.P.E.nº 27/84 (Montene-
apresentada por ENIO NUNES | gro-RS)
valores da citação.-

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória

Aldérico Martinez de Castro
Matr. 0577107
Caixa Executiva

Palégre, 6 de abril de 19 84

MBH

Maria Beatriz de C. Hauze
Diretor de Secretaria

64.387,00 0959

MARIA BEATRIZ DE C. HAUZE
TSJ-A

5
er

67
2

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos

Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 04 de 1984

Rosa
ROSAURA DO PRADO E SILVA
Chefe de Secretaria
Substituta

Sem interposição de embargos à e execução, nesta Junta, autoriza-se a CEF a recolher os emolumentos através da guia própria. Oficie-se à CEF para transferir o depósito de fls. 5 a MM JCJ deprecante. Após, devolva-se, comunicando-se à Distribuição.

Em: 23-04-84

Zita
Zita Francisca Poss
Juíza do Trabalho Substituta

6
Ch



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
15ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Conta nº 61.803.0 de 6.4.84

ALVARÁ (P/pagtº. de emolumentos)

PROCESSO Nº CP-27/84 (Montenegro).

PELO PRESENTE ALVARÁ, AUTORIZO O
SR. Gerente do Posto TRT Ag. Açorianos ~~OU SEU PROCURADOR, DR.~~
da CEF

~~XXRECEBER DA~~ A DEBITAR NA CONTA SUPRA

A QUANTIA DE CR\$ 1.080,00 ---(Hum mil e oitenta cruzeiros).--

CAPITAL DEPOSITADO EM NOME DE LUIZ CARLOS ROSA per SEG SERV. ESPEC. GUARDA
S.A.

CONSOANTE GUIAS DE RECOLHIMENTO DESTA
MM. 15ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS
PENAS DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE P. Alegre.

~~AS~~ EM: 23/4/84.

Rcte.: ENIO NUNES

Enio Nunes
JUIZ DO TRABALHO

Elza Francisca Lobo
Juíza do Trabalho Substituta

epl.

15a

Ofício nº 153/84

Porto Alegre, 25 de abril de 1984.

69
2

Senhor Gerente:

Solicito a V.Sa as providências ne
cessárias no sentido de que seja colocado à disposição da
JCJ de Montenegro - RS, a importância de 63.307,00 (ses-
senta e três mil, trezentos e sete cruzeiros), valor de-
positado nessa agência em 06.04.84, conta nº 61803-0, re-
lativo a Carta Precatória nº 27/84, bilhete 396-D, em que
são partes ANIO NUNES, reclamante e SEG - SERVIÇOS ESPE-
CIAIS DE GUARDA S/A, reclamada.

Protestos de estima e consideração.

MAURO AUGUSTO BRETON VIGIA
- 25 de Abril de 1984 -

Ilmo. Sr.

GERENTE DA CEF - Posto Açorianos

N/C

icl

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
15ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

70
8


PROC. N.º C.P. 27/84

Sr. Distribuidor

Comunico-vos que a reclamação em que são partes
ENIO NUNES reclamante, e,
SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A , reclamado,
distribuída por vosso bilhete n.º 396-D foi liquidada definitivamente nesta Junta, pelo
que determinei, por despacho de 23 de abril 1984 , fosse dada baixa na
respectiva distribuição

Para o fim do disposto no art. 714, alínea "e" da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/5/43, faço-vos a presente comuni-
cação.

Porto Alegre, 24 de abril de 1984.


.....
JUIZ PRESIDENTE
ROSAURO DO PRADO E SILVA
Chefe da Secretaria Substituta

9
7

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
d A guia que segue.

Em 24 de 4 de 1984

MARLETE MARQUES DA SILVA
Atendente

REMESSA

Nesta data, são remessa destes autos

a Sej de Montenegro

Em 03 de 05 de 84

Rosa
ROSAURA DO PRADO E SILVA
Chefe de Secretaria Substituta

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 4.5/1984

Armando
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

1

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

4

CPF

03 DATA DE VENCIMENTO

27.4.84

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Praia de Belas,

07 NÚMERO

2084

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

90000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Porto Alegre

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

1984

14 COTA OU DUODECIMO

4

15 PERÍODO DE APURACÃO

4/84

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

OP-27/84

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EMOLUMENTOS

CUSTAS

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

15ª JOJ

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

OP-27/84

RECLAMANTE(S)

INIO NUNES

RECLAMADO(A)

SEG SERV. ESPEC. DE GUARDA S.A.

GUIA Nº

6232

EXPEDIDA EM

23/4/84.

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

efl.

22 **EMOLUMENTOS**

23 CÓDIGO

1450

24 VALOR - CRS

1.080,00

25

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA E FORMA.

Caixa Econômica Federal
Ag. Aporianos

TOTAL

29 VALOR - CRS

2.080,00

30

Maria Celina R. Martins
Matr. 8519-00
Caixa Externa

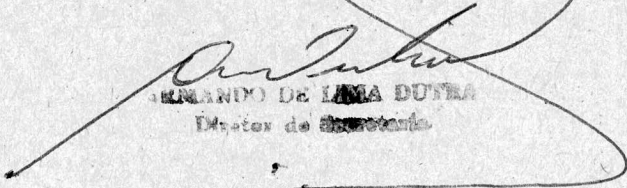
24 ABR 1984

RECEBIDO

CERTIDÃO

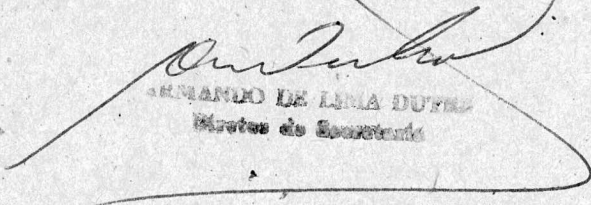
CERTIFICO que, nesta data, foram renumeradas a carmin as folhas de nos 64 e 67 dos presentes autos. Dou fé.

Em 07 de maio de 1984


FERNANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

no Junta da ordem
de pagamento Rs 72
Em 07 de maio de 1984


FERNANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

72
8

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 974 / 84

Recebido em 07 / 05 / 84

Ass: [assinatura]
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE CRÉDITO

Titular da conta	Ag	Op	Conta nº	D
Número do documento	CL	D	Valor do débito Cr\$	
Titular da conta	Ag	Op	Conta nº	D
	45	009	449	4
	CL	D	Valor do crédito Cr\$	
	45	0	63.307,00	

Titular da conta ANIO NUNES

03 / 05 / 84

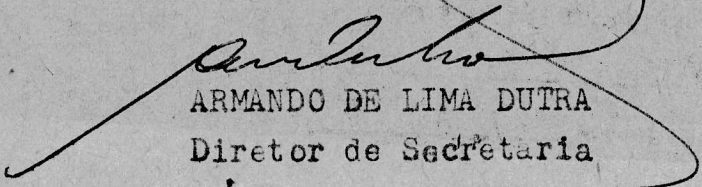
Assinatura autorizada
[assinatura]
 Alexandre M. Schuler
 Paulo Tadeu Grilbeiro
 Mtd. 819.000-3 - Cid. AA 94.175
 Gerência

O valor abaixo autenticado corresponde a:
 DOC por 15º JCJ POA/RS referente a
 processo CP 27/84. Reclamado SEG -
 Serviços Especiais de Guarda S/A.

Autenticação

CERTIDÃO

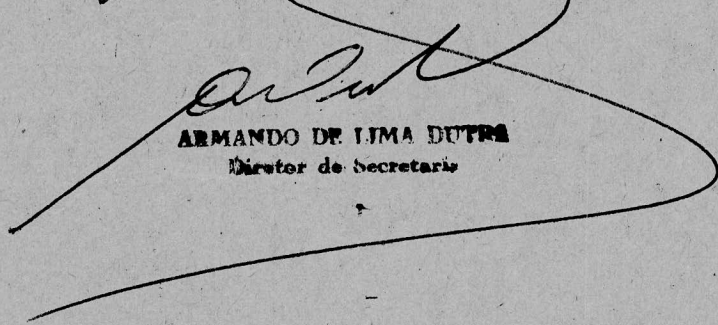
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi expedido alvará ao reclamante, c/m despacho fls.61.
Montenegro, 09 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da cópia do Alvará de fl. 73,
que segue.

Em 10 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



73
98

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

PROCESSO N° 129/83

PELO PRESENTE ALVARÁ, AUTORIZO O

SR. ENIO NUNES OU SEU PROCURADOR, DR.

MARCIANO LEAL DE SOUZA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A RECEBER DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A QUANTIA DE CR\$ 63.307,00 (sessenta e três mil trezentos e sete cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)

CAPITAL DEPOSITADO EM NOME DE OP 009-DOC por 15º JCJ POA/RS
ref. CP 27/84-reda. SEG CONSOANTE GUIAS DE RECOLHIMENTO DESTA
Serviços Especiais de Guarda S/A
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO-RS O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS

PENAS DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MONTENEGRO
AOS nove(09) de maio de mil novecentos e oitenta e quatro
(1984).-

JUIZ DO TRABALHO
Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

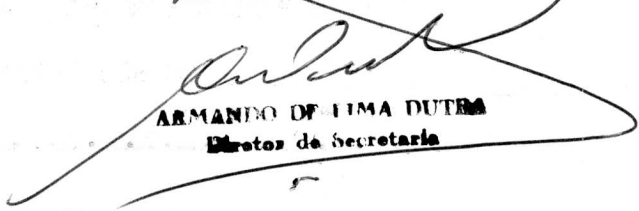
Cur 10.5.84
Muller

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante ficou
ciente dos despachos de fl. 61,
por seu patrono, que retirou os
autos em cargo.

Dou fé.

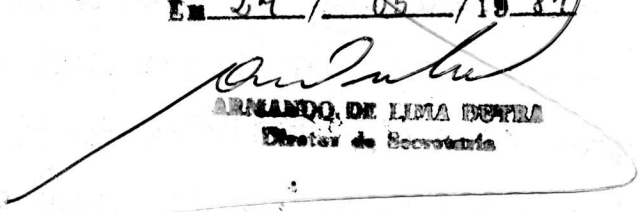
Em 10 / 05 / 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano Leopoldo de Souza

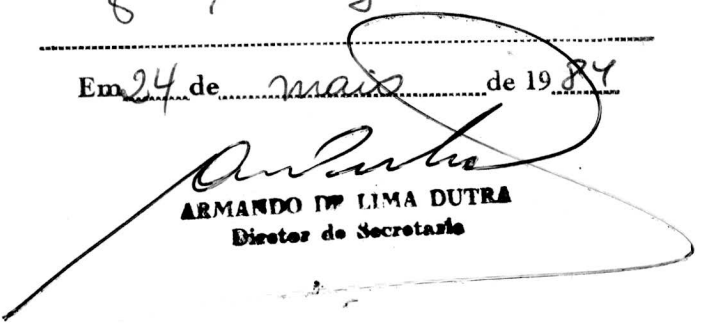
Em 24 / 05 / 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
da petição de fl. 76

Em 24 de maio de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de ⁷⁸
MONTENEGRO/RS.

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

Nº: 1.168/84

Recebido em 24/05/84

Ass.: [Assinatura]

78
Notifique-se a cada
para, em (cinco) dias, apresentar
na Secretaria a AM para o saque com
antecedência pelo código 01 e pagar a
multa de 10% (sentença a fr. 35).
2 - Se a AM para se omitir, expedir-se
o alvará para o saque, observado o banco depo-
sitário indicado a fr. 20.
3 - Entregue a AM ou o alvará, o Expedien-
te deverá ser 30 (trinta) dias co-mpor-
o pelo saque, expedido para cobrança de
multa de 10%.
Em 24/5/84

ENIO NUNES, já qualificado nos autos da reclamação trabalhista que move contra a empresa SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, processo nº 129/83, por seu procurador, abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao respeitável despacho de fl.61, reiterar o pedido de fl.58, no que diz respeito a entrega, na Secretaria da Junta, pela reclamada, das guias "AM" pelo código 01, com o acréscimo da multa de 10% sobre o total dos depósitos relativamente ao FGTS.

PAULO ORVÍO
Juiz do Trabalho - Presidente

Pede deferimento.

Montenegro, 23 de maio de 1984.

Pp.

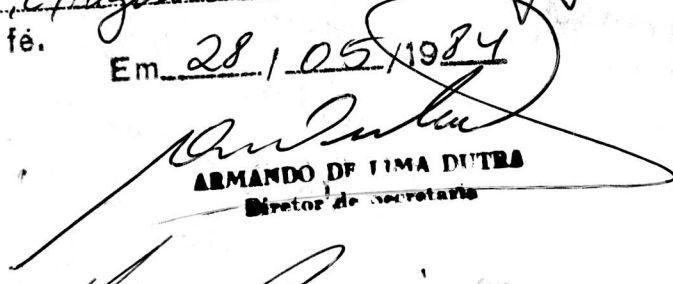
[Assinatura]
BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 9.645
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do FORUM
CEP 95.780 - MONTENEGRO/RS - CAC 066349070-72

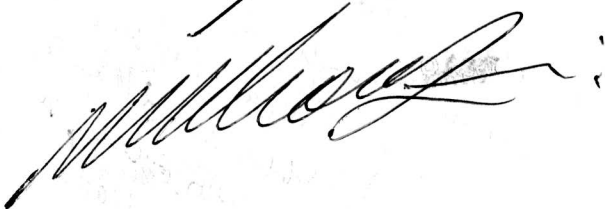
CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante ficou aien-
te das despesas rito, sendo expe-
dida notificação a reclamado, nos-
tos. c/ registro n.º 955161 conf. fl. 95

Dou fé.

Em 28/05/1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

SR. (A): SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.
END. : Av. Praia de Belas, nº 2064 - PALEGRE - RS
CIDADE: PORTO ALEGRE - RS
CEP : 90.000

Em 28 de maio de 1984.

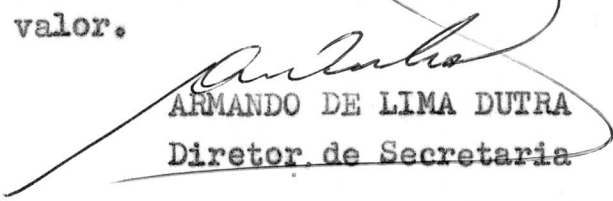
NOTIFICAÇÃO - PROC. JCJ Nº 129/83

RECLAMANTE: ENIO NUNES
RECLAMADO : SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A.

Fica(m) V. Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 05 dias para o fim declarado no(s) ítem(ns) abaixo(s) as sinalado(s):

- () Comparecer à audiência do dia / /198 , às hs:
- () Retirar
- () Recolher
- () Apresentar
- () Prestar compromisso
- () Fornecer o endereço de
- () Devolver o Processo em seu poder
- () Contestar

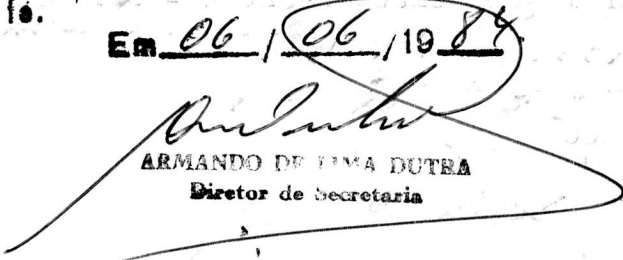
***** Tomar ciência do r. despacho exarado nos autos supra, conforme segue: "J. Notifique-se a reclamada para, em 5 (cinco) dias, apresentar na Secretaria a AM para o saque dom autorização pelo código 01 e pagar a multa de 10% (sentença de fl.35) OBS.: A multa será paga após o saque pelo reclamante que comprovará o valor.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu o prazo
sem que a Prefeitura se
manifestasse sobre a mo-
stração de fl. 75.
Deu fé.

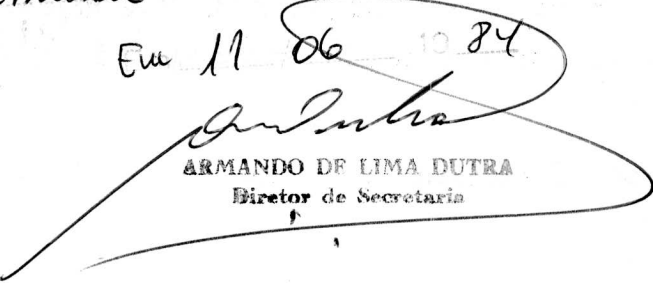
Em 06 / 06 / 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despa-
cho de fl. 74, n.º 2, foi expedido o fi-
cio, digo, expedido Alvará a re-
clamante

Em 11 de 06 de 1984

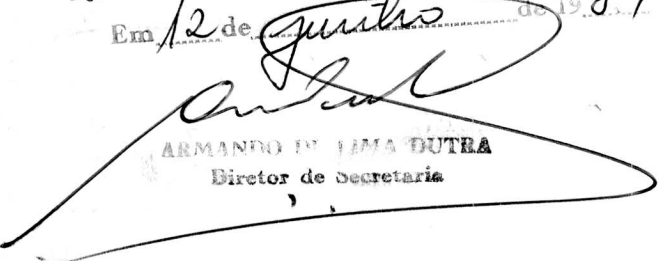

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

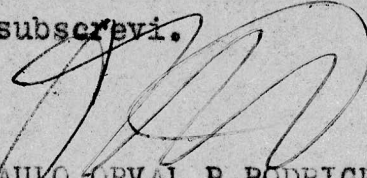
d a cópia do Alvará de fl.
76

Em 12 de Junho de 1984


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

A L V A R Á

Pelo presente ELVARÁ autorizo o sr. ENIO NUNES e/ou seu procurador Dr. MARCIANO LEAL DE SOUZA a retirar do Banco Itaú S.A., agência Sete de Setembro, nº 746, em Porto Alegre, o valor do depósito em sua conta vinculada ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), referente ao período trabalhado para a empresa SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S.A., MAIS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Montenegro, aos onze (11) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Gledí de Souza Immig, Técnico Judiciário B, datilografei o presente, e eu, Armando de Lima Dutra, o subscrevi.


Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES
Juiz do Trabalho-Presidente

Rec 12/6/84
[Handwritten signature]



CERTIFICO que, nesta data,
fiz entrega destes autos ao Dr.

Marciano L. Souza

Em 11 de 02 de 1985

GLEDI

GLEDI
Diretora de Secretaria Substa.

CERTIFICO que, nesta data,
foram estes autos devolvidos à
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Marciano Loyal de Souza

Em 06 de 11 de 1985

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de partição M. 77

Em 07 de 11 de 1985

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de
MONTENEGRO/RS.

77
X. J. Nas havendo mais despesas
necessarias a seu satisfeitos, os
autos serao arquivados.
07/11/85

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º 3.147 / 85

Recebido em 06 / 11 / 85

Ass.: Q.

DR. PAULO ORVAL PEREIRA RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente

ENIO NUNES, já qualificado nos autos da reclamação trabalhista movida contra SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, processo nº129/83, por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante V. Exa. / para dizer que já recebeu da reclamada tudo o que lhe / era devido, razão pela qual REQUER o arquivamento da presente ação:

Pede deferimento.

Montenegro, 06 de novembro de 1985.

Pp.

BEL. MARCIANO LEAL DE SOUZA - OAB/RS 9.645-
Rua José Luiz, 1735 - Edifício do Fórum
CEP 95.780 - Montenegro-RS - CIC 066.349.070-72

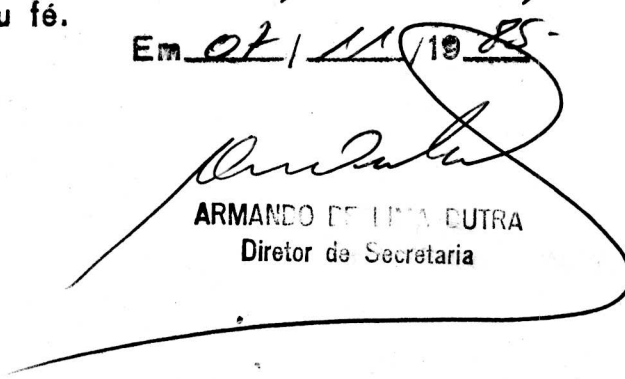
CERTIDÃO

CERTIFICO que

*estes autos em -
contem - as liquidados, sem -
de arquivos em cumprimento
muito ao despacho de M. 22*

Dou fé.

Em 07 / 11 / 1985


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria